

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023. ....	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP .....	5
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 .....	6
EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DO CMAS .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 08040900/2025 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025 .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025 .....	12
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2025 .....	16
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 .....	17
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 .....	17
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250408001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025 .....	17
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032/2025 .....	18
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032/2025 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP .....	18
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP .....	18
DECRETO Nº 12/2025 .....	18
DECRETO Nº 13/25 .....	19
LEI Nº 05/2025 .....	20
LEI Nº 04/2025 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	20
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024 - SAAE .....	21
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 .....	21
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025 .....	21
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 .....	21
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 .....	23
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2025 .....	24
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2025 .....	24
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2025 .....	25
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2025 .....	25
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº007/2025 .....	25
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº008/2025 .....	26
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025 .....	27
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	27
PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2025/GAB .....	27
PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2025/GAB .....	28
PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2025/GAB .....	28
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2025/GAB .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	29
PORTARIA Nº 305/2025 - GABPMC .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	29
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 .....	29
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMED .....	29
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	29
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - SRP .....	30
PORTARIA Nº 104 DE 08 DE ABRIL DE 2025. ....	30

PORTARIA Nº 105 DE 08 DE ABRIL DE 2025. ....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	30
PORTARIA Nº 037, DE 08 DE ABRIL DE 2025 .....	30
PORTARIA Nº 111/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025 .....	31
PORTARIA Nº 112/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025 .....	31
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	31
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 .....	31
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 .....	31
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 .....	32
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	32
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SRP .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	33
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2025 .....	33
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFS. ALFABET. POPULARES NO ÂMBITO DO PBA - 006/2025 .....	33
PORTARIA Nº 002/2025-SEMUS .....	35
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMED .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	36
AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. ....	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 .....	71
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 .....	71
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 .....	71
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	72
DÉCIMA CHAMADA PUBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025. ....	72
EXTRATO DE CONTRATO 028/2025 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002001/2025 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203001/2025 .....	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002001/2025 .....	73
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702004/2025 .....	73
PORTARIA Nº 188/2025, DE 07 DE ABRIL 2025 .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	74
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024 .....	74
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024 .....	74
DECRETO Nº 147/2025 - GAB .....	74
DECRETO Nº 148/2025-GAB .....	74
DECRETO Nº 149/2025 - GAB .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	75
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 .....	75
LEI MUNICIPAL Nº 278/2025/GAB .....	75
LEI Nº 279/2025 .....	79
TERMO DE AUTOR. Nº 007 A ADESÃO Nº 07/2025 DE JATOBÁ/MA À ARP Nº 017/2024 DE FORTUNA/MA .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	79
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - SRP .....	79
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP .....	80
DECRETO Nº.012/2025-GP DE 02/04/2025 - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO .....	83
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE</b> .....	85
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-CPL/PMLV .....	85
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025-CPL/PMLV .....	85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-CPL/PMLV .....	85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-CPL/PMLV .....	85
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-CPL/PMLV .....	86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-CPL/PMLV .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025. ....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 142/2025 .....	90
EXTRATO DO CONTRATO 153/2025 .....	90
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022 .....	90
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2022 .....	90
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022 .....	91
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022 .....	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	91
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 .....	91

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	91
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	91
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	92
AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2025 .....	92
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 05/2025 PMNR .....	92
AVISO DE RESULTADO DISPENSA 06/2025 PMNR .....	92
PORTARIA Nº 374, DE 01 DE ABRIL DE 2025 .....	92
PORTARIA Nº 375, DE 01 DE ABRIL DE 2025 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	93
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP .....	93
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	93
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. ....	93
PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2025. ....	94
PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2025. ....	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL. ....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025. ....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025. ....	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025. ....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025. ....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	96
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	96
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025 - SRP .....	96
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	97
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 .....	97
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	97
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	97
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 013/2025 .....	97
PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 014/2025 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	98
DECRETO Nº 59/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 .....	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	99
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	100
PORTARIA Nº 083/2025 - GAB NOMEAÇÃO DO JOSÉ EDILSON .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	100
LEI Nº 048 DE 08 DE ABRIL DE 2025 .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	100
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025- GAB DE 08 DE ABRIL DE 2025. ....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	101
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 .....	101
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025 .....	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025 .....	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 .....	107
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 .....	108
DECRETO Nº 227/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMMA .....	108
DECRETO Nº 228/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMDAS .....	108
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2021 .....	109
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2021 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	109
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	109
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2023 .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	110
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 .....	110
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.01.1.015/2025 - SEMED .....	110
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	110
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP .....	110
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP .....	111
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2025 .....	112
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	112
LEI MUNICIPAL Nº 802/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025. ....	112



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	114
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO 288/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO 289/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO 290/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO 291/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025 .....	114
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025 .....	115
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025 .....	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025 .....	117
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2025 .....	117
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	117
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	118
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025. ....	118
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 .....	118
PORTARIA N.º 119/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONTRATO Nº 39/2025 .....	118
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 .....	118
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025-SRP .....	121
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025-SRP .....	121
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 .....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	121
DECRETO Nº 371 DE 02 DE ABRIL DE 2025. ....	121
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.01/2025. DISPENSA Nº 008/2025 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.02/2025 - DISPENSA Nº 008/2025 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.03/2025. DISPENSA Nº 008/2025 .....	122
EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.04/2025. DISPENSA Nº 008/2025 .....	122
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	122
RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMTF. PROCESSO Nº 033/2025 - PMTF. ....	122



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025** - Pregão Eletrônico nº 37/2023- Processo nº 70/2023 - PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara - MA. **VALOR TOTAL: R\$ 31.742,90 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO, 07- SECRETARIA DE SAÚDE ;10.301.0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/1.993. VIGENCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sr. Jorgeanne Ribeiro Serejo. Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sr. Carlos Danilo Froes Monteiro - Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de abril de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 5a3511c1d15ed1d997181c0f20ff1905

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025** PREGÃO ELETRÔNICO Nº37/2023, Processo Administrativo nº 70/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do **Fundo Municipal de Saude de Alcantara - MA**, e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Alcântara-MA. **VALOR TOTAL: 139.347,80 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1 0.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2025, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde P/ CONTRATADO: Sr; Carlos Danilo Froes Monteiro- Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de abril de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: 3f4f0b812a8cd97caf9c0a7efdd2c992

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025** Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. **VALOR TOTAL: R\$ 7.531,57 (sete mil, quinhentos e trinta um reais e cinquenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.09 -

SECRETARIA DE DES. SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08.244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.500.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves -Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADO: Sr. Carlos Danilo Froes Monteiro- Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de abril de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: a58eb29d2605f6e25d6c40f4a15b1fe1

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO Nº 70/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2025**. Processo Administrativo nº 70/2023 Pregão Eletrônico nº 37/2023. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA**; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. **VALOR TOTAL: R\$ 7.836,30 (sete mil, oitocentos e trinta seis reais e trinta centavos)**. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO.10 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .08.244.0006.2124.0000 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS;3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO 1.660.0000. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2025. SSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Maria da Conceição Diniz Alves -Secretária Municipal de Assistência Social. P/ CONTRATADO: Sr. Carlos Danilo Froes Monteiro- Representante Legal. Alcântara - MA, 03 de abril de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA  
Código identificador: cc3abaa0bd91cd00721d4fd633c05fd9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 14/2025**, no dia **02 de maio de 2025 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>- Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para os serviços de esgotamento e limpeza das fossas sépticas, caixas de esgoto e bocas de lobo com destinação final dos resíduos, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Alto Parnaíba/MA**, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Paraiba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaootm/> Outras informações pelo e-mail [comissaocontratosmpap@gmail.com](mailto:comissaocontratosmpap@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.



Alto Parnaíba/MA, 08 de abril de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: f41971f836dd2bd428f50ae1d2341e66

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**  
**Processo Adm: Nº 057/2025**

**Objeto:** Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP acondicionada em botijão de 13 kg e de vasilhames visando atender ao interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

**Itens fracassados:** 1, 2 e 3

ALTO PARNAÍBA - MA, 09 de abril de 2025

**JOSE MELO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Código identificador: 41609486fd2d2a6741504160c74cae64

#### EDITAL Nº 01/2025 - COMISSÃO PROVISÓRIA DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DO CMAS

**EDITAL Nº 01/2025 TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E CONVOCA AS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA** A Comissão Provisória de Condução do Processo de Recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, designada por meio da Portaria GAB nº 147/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2025-2027, e **CONVOCA** as representações da sociedade civil para o processo de habilitação e participação na Assembleia de Escolha dos novos membros da sociedade civil que irão compor o referido Conselho, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 ( Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações; Resolução CNAS nº 33/2012 - que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS; Resolução nº 100/2023 - que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social e da Lei Municipal nº 031/2017 e 012/2022. **1. DO OBJETIVO** O presente edital tem por finalidade: Tornar público o processo de recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Alto Parnaíba - MA para o biênio 2025-2027; Convocar as representações da sociedade civil interessadas a participar do processo de habilitação e da Assembleia de Escolha, visando a eleição dos representantes titulares e suplentes do segmento da sociedade civil no CMAS. **2. DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL** Poderão participar do processo de habilitação e da Assembleia de Escolha as representações da sociedade civil organizadas nos seguintes segmentos: a) Entidades e Organizações de Assistência Social; b) Organizações e Representantes de Usuários dos SUAS; c) Organizações e representantes de Trabalhadores do SUAS **3. DOS CRITÉRIOS DE**

**HABILITAÇÃO a) Entidades e Organizações de Assistência Social:** Com no mínimo dois anos de existência legal comprovada; Com atuação comprovada na área de assistência social no município; **Documentos exigidos:** Cópia do Estatuto de fundação; Cópia do CNPJ ativo; Relatório sucinto das atividades desenvolvidas nos últimos dois anos; Ata ou documento interno com a indicação dos representantes (titular e suplente). **b) Organizações e Representantes de Usuários dos SUAS:** Ser entidade, coletivo ou fórum com atuação no município; **Documentos exigidos:** Documento que comprove a existência do coletivo, entidade ou fórum (declaração, ata, carta de princípios ou equivalente); Ata ou documento com a indicação dos representantes (titular e suplente). **c) Organização e Representantes de Trabalhadores do SUAS:** Ser entidade representativa ou fórum de trabalhadores; **Documentos exigidos:** Documento que comprove a existência da entidade ou fórum; Ata ou documento com a indicação dos representantes (titular e suplente). **4. DO CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/01/2025
Período para entrega da documentação	03/02/2025
Análise da documentação	10/02/2025
Divulgação da lista preliminar de habilitados	17/02/2025
Prazo para apresentação de recursos	24/02/2025
Divulgação da lista final de habilitados	03/03/2025
Realização da Assembleia de Escolha	10/03/2025
Publicação do resultado	13/03/2025

**5. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA** A Assembleia de Escolha será realizada na data, horário e local definidos no cronograma acima. Somente poderão participar da votação e concorrer às vagas as representações devidamente habilitadas. A eleição será registrada em ata e validada pela Comissão Provisória. **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A documentação deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Praça Homerino Duarte Segadilha, até as (12:00) do último dia do prazo. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas à Comissão Provisória, pelo telefone (99) 98852-7068 ou e-mail: secremds@gmail.com. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória, resguardado o interesse público e a legislação vigente. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 28 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário. Alto Parnaíba - MA, 08 de abril de 2025. Comissão Provisória de Condução do Processo de Recomposição do CMAS:

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: b383100766ceb80ffe2d87fad6317031

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 08040900/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA, realizará Dispensa de Licitação para Aquisição de peixes para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Anapurus-MA, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do Termo de Referência, segue contatos. Telefone (98) 98475-5729 e/ou e-mail: cpl.panapurus@gmail.com. Anapurus - MA, 08 de abril de 2025. Lucélia Salutino de Sousa. Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: THAILA RODRIGUES DA SILVA  
Código identificador: e6fae5b3cb499dc8fc4cc9d51cfb1b79

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032 - CPLMA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, com sedes na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiozes/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.\*\*\*.\*\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiozes/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.294.208/0001-61, sediada na Av. Bom Jesus, n.º 374 - CEP: 65.140-000, Mirinzal, Presidente Juscelino/MA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 02982\*\*\*\*05 SSP-MA e inscrito no CPF sob o n.º 031.\*\*\*.\*\*\*3-12, com e-mail para correspondência eletrônica distribuidoramontesinailtda@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do município de Araiozes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT
1	AÇAFRÃO 20G Açafração em pó, embalagem de 20g, com dados do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, de acordo com a legislação vigente.	KITANO	UND	5000	R\$ 3,00
3	Alface lisa unidades pesando aproximadamente 0,3 kg cada alface lisa/crespa, unidades pesando aproximadamente 300g cada, fresca, tamanho e coloração uniforme.	RICCO	UND	2000	R\$ 2,90
4	Alho in natura - alho in natura, grão do tipo comum, de origem catarinense, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem fungos, danos mecânicos ou causados por pragas.	IGARASHI	KG	5000	R\$ 38,50
5	Amido de Milho embalagem interna de plástico e caixa externa - amido de milho, embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo 1 kg	YOKI	KG	1000	R\$ 21,50
7	Arroz Parbolizado classe longo fino tipo 1 embalagem plástico - arroz parbolizado classe longo fino tipo 1 embalagem plástica contendo 1kg	CAMIL	KG	2000	R\$ 8,00
8	Aveia em Flocos Finos, embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo entre 170g.	JASMINE	UND	10000	R\$ 6,90
9	Azeite de Oliva Extravirgem embalagem contendo 200 ml - azeite de oliva, tipo extravirgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro escuro contendo 500 ml.	GALLO	UND	1000	R\$ 64,50
12	Biscoito salgado tipo cream craker INTEGRAL em embalagem plástica - biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plástica contendo 350 gramas	MARILAN	PCT	2000	R\$ 10,50
13	Biscoito de maizena INTEGRAL em embalagem plástica - biscoito de maizena embalagem 350g. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	MARILAN	PCT	2000	R\$ 15,50
14	CACAU EM PÓ Natural 100%, composição: cacau em pó. Pacote de aproximadamente 500g	TERRA VITTA	PCT	6000	R\$ 11,80
15	Café em pó torrado e moído extraforte embalado a vácuo cont - café em pó torrado e moído tradicional, embalado a vácuo, embalagem contendo 500g, com selo de pureza da abic.	MARATA	PCT	500	R\$ 14,90
16	Canela-da-china em pó, disposta em porta- condimento de plást - canela-da-china em pó, disposta em porta-condimento de plástico transparente com capacidade de aproximadamente 30g.	KITANO	PCT	5000	R\$ 6,00
17	Canjica Branca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g - canjica de milho, grupo: misturada, subgrupo: despeliculada, classe: branca, tipo 1, embalagem plástica contendo entre 500g.	SAN REY	PCT	2500	R\$ 6,10
18	Coco ralado em flocos, desidratado - coco ralado em flocos, desidratado e parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, embalagem contendo 100g.	SOCOCO	PCT	700	R\$ 5,00
19	Colorífico (colorau), embalagem selada contendo 500g. - colorífico (colorau), embalagem selada contendo 500g.	DONA CLARA	PCT	2000	R\$ 4,90
20	Creme de leite leve UHT, contendo 200g. - creme de leite leve UHT, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g.	ITALAC	UND	500	R\$ 4,90
21	Creme de leite *sem lactose*, leve UHT, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g. - creme de leite sem lactose, leve uht, com no mínimo 15% de gordura. embalagem cartonada tipo tetrapack contendo 200g.	ITALAC	UND	30	R\$ 8,90
22	Extrato de tomate embalagem de 340g - extrato de tomate, embalagem lata ou plástica contendo 340g. as latas não devem ser entregues amassadas.	BONARE	UND	5000	R\$ 4,00
23	Farinha de aveia. embalagem contendo entre 200 e 250g. - farinha de aveia. embalagem interna de plástico e caixa externa de papelão contendo entre 200 e 250g.	YOKI	UND	500	R\$ 6,00
24	Farinha de mandioca Amarela, farinha de mandioca crua, embalagem plástica contendo 1kg	NATURAL	KG	6000	R\$ 6,10
25	Farinha de trigo tipo i enriquecida com ferro e ácido fólico - embalagem de papel contendo 1kg.	DONA BENTA	KG	1000	R\$ 5,90
27	Fermento em pó químico lata contendo 250g - fermento em pó químico, embalagem contendo entre 200g e 250g	ROYAL	UND	300	R\$ 8,10

28	iogurte sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (- iogurte sabor morango, acondicionado em embalagem plástica (pacote ou garrafa) contendo de 1 litro.	ITAMBE	LT	5000	R\$ 12,90
29	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e - leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas. embalagem contendo 400g	ITALAC	UND	60000	R\$ 17,90
30	Leite sem lactose UHT, contendo 1l - leite sem lactose UHT, consistência, cor, odor e sabor lácteo suave e característico, contendo 1 litro, com rotulagem mínima conforme legislação vigente.	LA SERESSIMA	UND	300	R\$ 11,90
31	Leite DESNATADO EM PÓ instantâneo enriquecido com vitaminas e - leite em pó desnatado, instantâneo, enriquecido com vitaminas. embalagem contendo 400g	LA SERESSIMA	UND	500	R\$ 19,50
32	Louro em folha, embalagem selada conteúdo aproximadamente 4 g - louro em folha, embalagem selada conteúdo aproximadamente 4g	KITANO	PCT	5000	R\$ 2,90
33	Macarrão espaguete, com ovos, embalagem plástica - macarrão espaguete, com ovos, embalagem plástica contendo 500g	DELITTE	PCT	50000	R\$ 3,90
34	Macarrão parafuso, com ovos, embalagem plástica contendo - macarrão parafuso, com ovos, embalagem plástica contendo 500g	BRANDINI	PCT	10000	R\$ 7,90
35	Macarrão parafuso integral, embalagem plástica contendo 500 - macarrão parafuso integral, embalagem plástica contendo 500g	VILMA	PCT	100	R\$ 8,00
36	Margarina cremosa com sal pote contendo 500g - margarina cremosa, com sal, com no mínimo 70% de lipídios, pote contendo 500g	PRIMOR	UND	2000	R\$ 10,90
37	Milho para pipoca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g - milho para pipoca tipo 1 embalagem plástica contendo 500g	YOKI	UND	3000	R\$ 4,90
38	Milho verde em conserva, embalagem em lata ou sachê, 200g - milho verde em conserva, embalagem em lata ou sachê, peso drenado 200g.	QUERO	UND	500	R\$ 5,90
39	Óleo de soja c/ 900 ml - óleo de soja, embalagem pet de 900ml.	CONCORDIA	UND	20000	R\$ 10,90
40	Orégano embalagem plástica contendo 100g - orégano, embalagem plástica selada contendo aproximadamente 10g	KITANO	UND	5000	R\$ 6,90
41	Pão de cachorro-quente unidades pesando aproximadamente 60g - pão de cachorro quente unidades pesando aproximadamente 60g cada. embalagem com data de fabricação, data de validade e informação nutricional.	NOSSO PÃO	UND	100000	R\$ 1,30
42	Pão francês unidades pesando aprox. 50 gr. cada. - pão francês unidades pesando aprox. 50g cada em embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	SABOR E AROMA	UND	10000	R\$ 1,50
43	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
44	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
45	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 13,50
46	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100% natural, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	ACEROLIMA	KG	15000	R\$ 10,90
47	TEMPERO PRONTO - Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios.	KITANO	UND	5000	R\$ 10,90
48	Vinagre de álcool. garrafa de 750ml. - vinagre de álcool. garrafa de 750ml.	MARATA	UND	5000	R\$ 4,10
49	Ovos brancos tipo 3, classe a. produto fresco de ave galiná - ovos brancos ou vermelhos tipo 3, classe a produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades.	OVOLAR	CARTELA	10000	R\$ 31,50
50	Carne Bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura - carne bovina, músculo moído, congelada, máximo 10% de gordura, data de validade, peso do produto, sie ou sif. embalagem contendo 1 kg.	FRIBOI	KG	80000	R\$ 33,50
51	Carne Bovina, patinho picado, de primeira qualidade - carne bovina, patinho picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, embalagem contendo 1 kg.	FRIBOI	KG	40000	R\$ 34,50
52	Carne de Frango coxa e sobrecoxa cong. Sem tempero - carne de frango, coxa e sobrecoxa, congelada iqf. embalagem contendo 1kg. Não temperado.	AURORA	KG	10000	R\$ 22,50
53	Frango congelado (INTEIRO), em embalagem individual de 2,5 kg a 3kg. Proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes.	LAR	KG	55000	R\$ 19,50
54	Carne de frango, filezinho (sassami) congelado iqf. embalagem - carne de frango, filezinho (sassami) congelado iqf. Embalagem contendo 1kg.	AURORA	KG	30000	R\$ 19,50
55	Carne suína, lombo sem osso, picada - carne suína, lombo picado, de primeira qualidade, congelada, máximo 10% de gordura, sem cartilagens e ossos, embalada em plástico de polietileno, atóxico, resistente ao transporte e armazenamento. Contendo 1 kg a 2kg.	PAMPLONA	KG	20000	R\$ 35,90
56	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA IQF: O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20 de outubro de 1978, constando obrigatoriamente registro no SIF, SISF ou SIMB. Pesando de 01 a 02 kg.	AURORA	KG	8000	R\$ 36,90
57	Abacate unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. abacate, unidades pesando entre 0,4 e 0,5 kg cada. de primeira qualidade, casca lisa, verde, in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	RICCO	KG	5000	R\$ 7,90



58	Abacaxi pérola uni. Pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg - abacaxi pérola, unidades pesando aproximadamente 1,5 e 1,8 kg cada. Grau de Maturação para consumo na semana de Entrega. Transporte e a conservação em Condições adequadas para o consumo.	RICCO	KG	5000	R\$ 6,00
59	Abóbora cabotia - abóbora cabotia, madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, unidade pesando aproximadamente 2kg.	RICCO	KG	5000	R\$ 5,90
60	Acelga, unidades pesando entre 750g e 1kg, fresca - acelga, unidades pesando entre 750g e 1kg, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal.	RICCO	UND	2000	R\$ 9,50
61	Aipim tipo branca/amarela, crua, congelada, de primeira qual - Aipim tipo branca/amarela, crua, congelada, descascada, de primeira qualidade, raízes grandes, sabor e cor própria da espécie. Embalagem plástica translúcida contendo 1 kg.	RICCO	KG	5000	R\$ 6,10
62	Banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades - banana prata em pencas com aproximadamente 6 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme.	RICCO	KG	50000	R\$ 7,10
63	Batata doce rosada - batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	RICCO	KG	17000	R\$ 6,10
64	Batata inglesa monalisa - batata inglesa monalisa, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	RICCO	KG	12000	R\$ 7,10
65	Beterraba - beterraba fresca, in natura, íntegra, de tamanho médio, uniforme, tenra, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas.	RICCO	KG	12000	R\$ 7,10
66	Cebola amarela - cebola amarela de cabeça, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, sinais de deterioração larvas e parasitas	RICCO	KG	8500	R\$ 7,10
67	Cebola desidratada em flocos Elaborado a partir do bulbo, fatiado e desidratado. Pacotes de 100g.	RICCO	PCT	5000	R\$ 9,90
68	Cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras. - cenoura, in natura, fresca, de tamanho médio, íntegras, sem brotos, pontos pretos, sinais de deterioração, larvas e parasitas. para consumo na semana da entrega.	RICCO	KG	17000	R\$ 8,90
69	Chuchu verde ou branco - chuchu verde ou branco de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	RICCO	KG	8000	R\$ 5,00
70	LARANJA PÊRA RIO TAMANHO 120 Laranja pêra de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionada em caixas ou sacos de 25 kg aproximadamente	RICCO	KG	40000	R\$ 6,90
71	MAMÃO: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	RICCO	KG	5000	R\$ 2,90
72	MELÃO: Fruto de 1ª qualidade, fresco, fruto com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta.	RICCO	KG	10000	R\$ 5,90
73	MELANCIA redonda, graúda, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo. (APRESENTAR AMOSTRA)	RICCO	KG	50000	R\$ 3,00
74	Tempero verde em maço (cebolinha) - tempero verde (cebolinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. em maço contendo aproximadamente 100g	RICCO	UND	20000	R\$ 2,10
75	Tempero verde em maço (salsinha) - tempero verde (salsinha) in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega. em maço contendo aproximadamente 100g	RICCO	UND	20000	R\$ 2,20
76	Tomate - tomate tipo comum, in natura, lavado, fresco, tamanho médio, íntegros, sem pontos escuros, sinais de deterioração. entre 30 e 90% da cor final, nem verdes ou maduros demais.	RICCO	KG	20000	R\$ 7,10

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araioses/MA.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPA

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

### 5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. DO CADASTRO RESERVA
  1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
  2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
      1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
      2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
  1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
  1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
    1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
    1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
    2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
    3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
    4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
      1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
  2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
  4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
    1. Por razão de interesse público;
    2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
    3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
    1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
    2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
    3. Dar causa à inexecução total do contrato;
    4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
    5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
    6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
    8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
    9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
  11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
  1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
  2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;
3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
  2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
  3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

#### 13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. Da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 08e3ac8a51d96c1be92cfe9c55185a37*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 016/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502032 - CPLMA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARAIÕES**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.450.191/0001-70, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n.º, Centro, na cidade de Araiões/MA, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **JOÃO CÂNDIDO CARVALHO**

**NETO**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 038633\*\*\*\*9-9 SESP/MA e inscrito no CPF n.º 099.1\*\*\*.\*\*3-49, residente e domiciliado na cidade de Araiões/MA, **RESOLVE**, registrar os preços da empresa **L R DE MELO LIMA**, inscrita no CNPJ n.º 27.986.393/0001-00, sediada na Rua Filomena Lages de Carvalho, n.º 14 - CEP: 64.077-172, Itararé, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **ROZIEL LOPES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1\*\*\*\*\*8 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 689.\*\*\*.\*\*3-15, com endereço para correspondência eletrônica imperialvariedades.pi@gmail.com, nas quantidades estimadas na seção dois desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no

instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBETO**

1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do município de Araiões/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

**PLANILHA:**

LOTE	NÚMERO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL UNITARIO
2	6	Açúcar refinado especial embalagem plástica contendo 5kg - açúcar refinado especial, não moído, embalagem plástica contendo 5 kg	KG	50000	OLHO D'AGUA	R\$ 20,00
6	12	Arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem de 1kg - arroz branco polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica contendo 1 kg.	KG	140000	ALIANÇA	R\$ 8,49
10	20	Biscoito de maizena embalagem 00gr. embalagem plástica - biscoito de maizena embalagem 350g. embalagem plástica contendo data de fabricação, data de validade e informação nutricional	PCT	20000	KIKOS	R\$ 7,17
11	21	Biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plastica - biscoito salgado tipo cream craker em embalagem plástica contendo 350 gramas	PCT	20000	KIKOS	R\$ 6,99

Feijão carioca -  
Feijao carioca, grupo 1- comum, tipo 1, classe cores, em bala gem de 1kg  
KG 50000 LOURO R\$ 8,97

**VALOR TOTAL**

2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação do Município de Araiões/MA.

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**ITEM N.º ÓRGÃOS PARTICIPANTES UNIDADE QUANTIDADE**

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL**

1. - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.
2. - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
3. - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do Fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o Fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4. - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente
5. - A Adesão de Ata de Registro de Preços entre municípios obedece ao descrito na LEI N.º 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei n.º 14.133/2021.
  1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
  1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. DO CADASTRO RESERVA
  1. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
      1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
      2. Mantiverem sua proposta original.
  2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  3. O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
  3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
    1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
    2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
    3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
      1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
      2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
  8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.
  3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.
  4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
  1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  1. Por razão de interesse público;
  2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  3. Dar causa à inexecução total do contrato;
  4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao

enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
  12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
1. Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  2. Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
    1. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
    2. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
  3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. As peculiaridades do caso concreto;
  3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
6. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
  1. - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
  2. - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 016/2025 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
  3. - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

## 13. DO FORO

1. - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Araiões, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. da Lei n.º 14.133/2021. Araiões/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 84bec2aab0c206f72400b9d7cadd37cb

## CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2025

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402002/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202502028/2025 - CPL/PMA

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Araiões. **CONTRATANTE:** Município de Araiões/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS. **CONTRATADA:** A empresa **SOUZA GOMES COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.591.891/0001-96, sediada na Rod. MA 034, nº 500, Povoado Placas, CEP: 65.570-000, Araiões/MA, representada neste ato pelo Sr. Evandro Souza Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 23\*\*\*\*\*02 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 114.\*\*\*.\*\*\*8-20. **VALOR:** R\$ 884.475,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0207 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0207 2030 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO 02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 0214 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Prefeitura Municipal de Araiões/MA, 02

de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 6ded9e8bcfad43c4678e00d496b2d2d0

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402003/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402003/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 202502030/2025 - CPL/PMA**

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para atendimento da Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, do município de Araióses. **CONTRATANTE:** Município de Araióses/MA, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **CONTRATADA:** A empresa **SOUZA GOMES COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.591.891/0001-96, sediada na Rod. MA 034, n.º 500, Povoado Placas, CEP: 65.570-000, Araióses/MA, representada neste ato pelo Sr. Evandro Souza Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 23\*\*\*\*02 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 114.\*\*\*.\*\*\*8-20. **VALOR:** R\$1.001.400,00 (Um milhão, um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAIOSES 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0203 2005 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Prefeitura Municipal de Araióses/MA, 02 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: f01c48f1ed13a07b683e2b8efc2d3e7e

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402004/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250402004/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 202502030/2025 - CPL/PMA**

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para atendimento da Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, do município de Araióses. **CONTRATANTE:** Município de Araióses/MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS. **CONTRATADA:** A empresa **SOUZA GOMES COMBUSTIVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.591.891/0001-96, sediada na Rod. MA 034, n.º 500, Povoado Placas, CEP: 65.570-000, Araióses/MA, representada neste ato pelo Sr. Evandro Souza Gomes, portador da Carteira de Identidade n.º 23\*\*\*\*02 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 114.\*\*\*.\*\*\*8-20. **VALOR:** R\$ 500.700,00 (Quinhentos mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 0208 2036 0000 MAUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES 08 Assistência Social 08 243 Assistência Comunitária 08 243 0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 243 0215 2073 0000 MANUT. DO SERV. DE CONVIV. E FORTAL. DE VÍNCULOS-SCFV 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES 08 Assistência Social 08 244

Assistência Comunitária 08 244 0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0215 2074 0000 MAUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0215 2077 0000 MANUTENÇÃO DO PROG. PISO BÁSICO FIXO - PBF/CRAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 02 PODER EXECUTIVO 02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAIOSES 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0215 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0215 2079 0000 MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PFMC 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. Prefeitura Municipal de Araióses/MA, 02 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 15e832d122e70641ac4d4c15d0eabf7c

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250408001/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20250408001/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N.º 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
202502041/2025 - CPL/PMA**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de transporte escolar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Araióses/MA. **CONTRATANTE:** Município de Araióses/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. **CONTRATADA:** A empresa **F MIRANDA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.276.984/0001-57, sediada na Rua Emídio Veras, n.º 545, Centro - CEP: 65.570-000, na cidade de Araióses/MA, representada neste ato pela Sra. Francivalda Miranda Silva, inscrita no CPF n.º 001.\*\*\*.\*\*\*3-60. **VALOR:** R\$ 7.023.590,28 (Sete milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 122 0205 2015 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2018 0000 MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2019 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0205 2020 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PNATE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA 02 PODER EXECUTIVO 02 13 00 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA - FUNDEB ARAIOSES 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0213 FUNDO MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12 361 0213 2052 0000 MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JURÍDICA. Prefeitura Municipal de Araióses/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: c69d23bb27f01f64f9ad195062f50496

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - SRP. PROCESSO Nº 0000023/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR LOTE. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (Assistência farmacêutica básica) insumos hospitalar, material laboratorial e medicamentos controlados para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arame, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 25/04/2025. **HORÁRIO:** 10:00h. (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 08 de abril de 2025  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 15f7c4427562014ba70880dfcb087165

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SRP. PROCESSO Nº 0000024/2025. ORGÃO REALIZADOR:** Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de apoio. **BASE LEGAL:** Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. **TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico (Blocos, envelope, filipeta, informativo, Pasta e Panfletos) para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais de Arame - MA, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **ORGÃO LICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 25/04/2025. **HORÁRIO:** 15:00h. (QUINZE HORAS). **EDITAL:** O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> - <https://www.aramema.gov.br/> e <https://pncp.gov.br/>. Dúvidas poderão ser retiradas junto ao Departamento de Contratações Públicas, situado na Rua Nova, s/n - Centro - Arame - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) e através do e-mail: [licitarama2018@gmail.com](mailto:licitarama2018@gmail.com). Arame - MA, 08 de abril de 2025  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 2168b25854835697065b77ddc8f524a9

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: ea29eef55e5c2ead06e9d3d9cfc73332

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502032/2025

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502032/2025

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do município de Araioses/MA, Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **ADJUDICAR** os itens do lote licitado as empresas **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.294.208/0001-61, sediada na Av. Bom Jesus, nº 374 - CEP: 65.140-000, Mirinzal, Presidente Juscelino/MA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02982\*\*\*\*05 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-12, com e-mail para correspondência eletrônica [distribuidoramontesinailtda@gmail.com](mailto:distribuidoramontesinailtda@gmail.com) e a empresa **L R DE MELO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 27.986.393/0001-00, sediada na Rua Filomena Lages de Carvalho, nº 14 - CEP: 64.077-172, Itararé, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **ROZIEL LOPES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 1\*\*\*\*\*8 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 689.\*\*\*.\*\*\*-15, com endereço para correspondência eletrônica [imperialvariedades.pi@gmail.com](mailto:imperialvariedades.pi@gmail.com). Prefeitura Municipal de Araioses/MA, 02 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: ea29eef55e5c2ead06e9d3d9cfc73332

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502032/2025

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202502032/2025

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar do município de Araioses/MA. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, **HOMOLOGAR** os itens do lote licitado as empresas **DISTRIBUIDORA MONTE SINAI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.294.208/0001-61, sediada na Av. Bom Jesus, nº 374 - CEP: 65.140-000, Mirinzal, Presidente Juscelino/MA, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 02982\*\*\*\*05 SSP-MA e inscrito no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-12, com e-mail para correspondência eletrônica [distribuidoramontesinailtda@gmail.com](mailto:distribuidoramontesinailtda@gmail.com) e a empresa **L R DE MELO LIMA**, inscrita no CNPJ nº 27.986.393/0001-00, sediada na Rua Filomena Lages de Carvalho, nº 14 - CEP: 64.077-172, Itararé, na cidade de Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. **ROZIEL LOPES DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 1\*\*\*\*\*8 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 689.\*\*\*.\*\*\*-15, com endereço para correspondência eletrônica [imperialvariedades.pi@gmail.com](mailto:imperialvariedades.pi@gmail.com). Prefeitura Municipal de Araioses/MA, 08 de abril de 2025. João Cândido Carvalho Neto, Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI CORNÉLIO OLIVEIRA  
Código identificador: 13b2afaaf0218877c691cc8d6e08256f

### DECRETO Nº 12/2025

DECRETO Nº 12/2025



CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAME NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria nº 012/2024/SEPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento de Arame;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal das Cidades - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no Auditório Profª Judite - Casa da Cidade, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Arame em conjunto com Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte e a Comissão Organizadora, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social."

Art. 2º A 1ª Conferência da Cidade de Arame terá como objetivo geral definir as proposições e ações para a construção da política nacional de desenvolvimento urbano, assim como eleger os dois delegados para representarem o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º A 1ª Conferência da Cidade de Arame será presidida pelo Secretário João Victor Pestana Santiago.

Art. 4º A organização e realização da 1ª Conferência da Cidade de Arame será conduzida pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade ocorrerão através de captação de parcerias e/ou por meio de recursos orçamentários próprios do Município.

Parágrafo único. As despesas dos Participantes e Delegados eleitos ocorrerão por conta das entidades a que se vinculam.

Art 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 07 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: a97e2bd28bf2ed61915b6390878cc04d

### DECRETO Nº 13/25

DECRETO Nº 13/25

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Arame, o crédito suplementar no valor de R\$ 401.000,00(quatrocentos e um mil reais) para reforço de dotações orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 00009/24.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$401.000,00(Quatrocentos e Um Mil Reais) para reforço de dotações

orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$401.000,00(Quatrocentos e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO(Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame-MA, em 01 de abril de 2025

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 13/25 de 01 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00009/24.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

05 01. Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0004 1.029 Aquisição e Desapropriação de Imóveis de Interesse Público  
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis  
1573000000 Royalties do petróleo e gás à Educação  
Anul.dotação 401.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Educação 401.000,00

TOTAL GERAL 401.000,00

Arame, 01 de Abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 13/25 de 01 de Abril de 2025, autorizado pela LEI 00009/24.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

10 02. Fundo Municipal de Saúde  
10 301 0004 2.416 Administração da Unidade - SEMUS (FED)  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção  
401.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 401.000,00

TOTAL GERAL 401.000,00

Arame, 01 de Abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: e2667a7c5038478bfc90a9a8dd0a6d2

### LEI Nº 05/2025

LEI Nº 05/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de ARAME-MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 226.178,49 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arame-MA, crédito especial, no valor de R\$ 226.178,49 (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais) conforme dotação abaixo identificada:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

VALOR FONTE

339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica R\$11.308,92 2.716

339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outras R\$ 214.869,57 2.716

SUBTOTAL R\$ 226.178,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superavit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 08 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 5dbcdf12efc20c0b3bbfb230452e147d

### LEI Nº 04/2025

LEI Nº 04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ALIENAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Arame - MA,

mediante licitação na modalidade de leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionado ao interesse público devidamente justificado.

Art. 2º O imóvel objeto da presente autorização é o seguinte: localizado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, o prédio abriga a COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO LESTE MARANHENSE, que consiste em uma área de 336,42 M² (trezentos e trinta e seis vírgula quarenta e dois metros quadrados), sendo este de frente medindo 8,65 metros com Avenida Ulisses Guimaraes; lateral esquerda medindo 37,30 metros confrontando com o Sr. João Luís Resende de Lima; lateral direita medindo 37,30 metros confrontando com a Sra. Ires lima de Sousa, e ao fundo medindo 8,10 metros confrontando com Sra. Maria do Sousa.

Art. 3º O valor da alienação será conforme disposto em avaliação técnica, e será prevista no respectivo edital.

Parágrafo único. O bem arrematado será entregue ao arrematante em outubro de 2027.

Art. 4º A forma de pagamento será: Pagamento à vista.

Art. 5º A alienação será formalizada mediante contrato administrativo firmado entre o Município e o arrematante vencedor do leilão, observando-se todas as cláusulas legais pertinentes.

Art. 6º Os recursos obtidos com a alienação do imóvel serão destinados a aquisição de novo imóvel para instalações públicas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, em 08 de abril de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 408e97e8e93a4fb175bf9b6d9e962235

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de **oficina ortopédica**, no município de Balsas/MA. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), com data de abertura agendada para **29 de abril de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.balsas.ma.gov.br](http://www.balsas.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Balsas - MA, 08 de abril de 2025

Caroline A. Ribeiro  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: a5668849e265191730c0cf5cc5995f

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024 - SAAE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024 - SAAE. Referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2024. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0004-39. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo de vigência e execução e renovação do valor do CONTRATO Nº 147/2024, a fim de atender as necessidades existentes no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme previsto na Lei 14.133/21. DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR: O Contrato Principal terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 09 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026. O valor do presente aditivo será de R\$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0151.2090 3.3.90.30.00. DO FORO: Comarca de Balsas-MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025. ASSINATURA: JOÃO JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS (CONTRATANTE) e JEFFERSON TEXEIRA (CONTRATADA).

Publicado por: SAMARA LOPES PEREIRA  
Código identificador: e25fd6333fe73aa7764b791e06facdae

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo nº 0703.04/2025 Objeto: Credenciamento de empresas e pessoas físicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis destinados ao Programa Peixe Solidário, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego do Município de Balsas/MA. Após a análise da segunda documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte pessoa física: Daniel Guimarães da Cunha inscrito no CPF sob o nº 624.124.993-92. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 08 de abril de 2025.

Taiany Santos Carvalho  
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7342d30221483a34647104cf85f544c3

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 03/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2901.05/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. Após a análise das documentações apresentadas, ficam CREDENCIADAS e HABILITADAS as seguintes empresas: A N CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ 13.296.783/0001-44; CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ 04.841.578/0010-12; CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ 37.896.242/0001-15; BORGES LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.345.274/0001-43 e INABILITADAS as seguintes empresas: WI CLIN MEDICINA DO TRABALHO E SERVIÇOS LABORATÓRIAS LTDA, inscrita no CNPJ 51.067.204/0001-80, por ter descumprido os itens 4.9; 4.10.5; 5; 5.1; 5.2.4; 5.2.7; 5.2.8; 5.3.1.1 e 5.3.1.2 do Edital; ANALISYS LABORATÓRIO CLINICO LTDA, inscrita no CNPJ 50.170.504/0001-28, por ter descumprido o item 5 do Edital, apresentando somente o balanço de um exercício social e LABORATÓRIO BALSAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.756.295/0001-81, por ter descumprido os itens 4.9; 4.11.1; 5; 5.2.5; 5.2.6; 5.2.7; 5.3.1; 5.3.1.1 e 5.3.1.2 do Edital. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 08 de abril de 2025.

Taiany Santos Carvalho  
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8a453fdd11e5941de6ef342cacb2085b

### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas/MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SLC), torna público o resultado do julgamento do Credenciamento nº 04/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1002.07/2025. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços veterinários, incluindo castração de animais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA. Após a análise da segunda documentação apresentada, fica credenciada e habilitada a seguinte empresa: JAPIASSU E BONFIM LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.088.754/0001-76. A presente publicação serve para fins de intimação e conhecimento dos interessados.

Balsas/MA, 08 de abril de 2025.

Cleidinalva Borges Barbosa Neves  
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7a47a543b84de3cdb9d1999e8b432039

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0008/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025

MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.644.331,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

#### DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Paulo Sérgio Santos de Carvalho	CPF:	080.579.403-44

#### DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	BRITA FORTE CONSTRUÇOES LTDA	CPF/CNPJ:	04.761.974/0001-49
ENDEREÇO:	Lot Contenda de Baixo, 0	BAIRRO:	Setor Mineracao Sala Central
CIDADE:	Pedro II	ESTADO:	Piauí
REPRESENTANTE:	Raimundo Rodrigues de Sousa Filho	CPF:	931.533.253-91

#### DOS ITENS REGISTRADOS

##### ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO DOMICILIAR E COMERCIAL NA SEDE E ZONA RURAL</b>						<b>R\$ 1.813.390,02</b>
1.1	S06191	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	1.825.000,00	R\$ 0,40	R\$ 730.000,00
1.2	S13728	Roçado manual inclusive rastelamento para herbáceas	ORSE	m2	800.000,00	R\$ 1,06	R\$ 848.000,00
1.3	C5185	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SOLIDO NÃO SEGREGADO EM TERRENO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	SEINFRA	M3	20.000,00	R\$ 8,31	R\$ 166.200,00
1.4	I10516	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	ORSE	un	12,00	R\$ 148,99	R\$ 1.787,88
1.5	CP1	7 Caminhões para Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	PRÓPRIA	tkm	4.285,71	R\$ 4,21	R\$ 18.042,84
1.6	S101420S	Motorista de caminhão basculante com encargos complementares	ORSE	mes	12,00	R\$ 4.113,28	R\$ 49.359,30
<b>2</b>	<b>COLETA DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORE NA SEDE E ZONA RURAL</b>						<b>R\$ 310.571,04</b>
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	10.000,00	R\$ 21,33	R\$ 213.300,00
2.2	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2.640,00	R\$ 15,15	R\$ 39.996,00
2.3	S04258	Aluguel de retro escavadeira de pneus 0.23 m3 (Case - 580-h - 75,0 Hp ou equivalente) com fornecimento de combustível	ORSE	h	1.000,00	R\$ 52,48	R\$ 52.480,00
2.4	I10516	Kit básico de EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal)	ORSE	un	12,00	R\$ 148,99	R\$ 1.787,88
2.5	CP1	7 Caminhões para Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	PRÓPRIA	tkm	714,29	R\$ 4,21	R\$ 3.007,16
					<b>VALOR BDI TOTAL:</b>		<b>R\$ 520.370,46</b>
					<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>		<b>R\$ 2.123.961,06</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>		<b>R\$ 2.644.331,52</b>

Brejo - MA, 8 de Abril de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Paulo Sérgio Santos de Carvalho Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação	Raimundo Rodrigues de Sousa Filho Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: a00bdd7fe3fc4a9bbb932519aa528956

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0009/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO:	Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	8 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	8 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CNPJ:	06.116.743/0001-08
LOGRADOURO:	Av Luis Domingues, 95	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Brejo	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Cláudia Maria da Silva Oliveira	CPF:	014.010.483-66

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	23.383.929/0001-42
ENDEREÇO:	Rua Seattle Central Park, 28A	BAIRRO:	Aracagy
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Ana Larissa Silva Barros	CPF:	025.496.353-61

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total

1	CESTA BÁSICA: (Arroz: 02 Unid Kg, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, prazo de validade 12 meses, pacotes com 1 Kg; Feijão: 01 Unid Kg, tipo grupo 1 feijão comum, classe preto tipo 1, validade 180 dias, pacotes com 1 kg; Óleo vegetal: 01 Unid, comestível refinado, tipo 1, embalagem plástica 900ml; Açúcar: 02 Unid kg, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, classe cristal branco, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 1 kg; Café: 01 Unid, tipo torrado, apresentação moído, embalado alto vácuo, pacote com 250g; Leite em pó: 01 Unid pct. 200g, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo de validade 120 dias, pacote com 200g; Biscoito Água e sal: 01 Unid, apresentação salgado, tipo cream cracker, pacote com 350g; Macarrão: 01 Unid, tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, embalagem plástica, pacotes de 400g; Farinha de mandioca: 01 Unid kg, tipo puba, grupo seca, tipo 1, granulação média, validade mínima 180 dias, embalagem plástica transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 1kg; Sardinha: 02 Unid, em conserva com óleo comestível, lata com 125g; Margarina: 01 Unid, de origem vegetal, com sal, tipo cremosa, validade 180 dias, embalagem tipo pote plástico com 250g; Farinha de milho: 01 Unid, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais degerminado/macerado/ socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500g; Farinha de arroz: tipo flocada, apresentação flocos de arroz, prazo de validade 9 meses, aspecto físico levemente torrada, pacote 500g	BOM DE GOSTO/ 7 OURO/ CONCORDIA /BLANCO/ SÃO BRAZ/ CCGL/ TOST/ YARA/ TRADICIONAL/ PESCADOR/ DELICATA/ NORDESTIN	Kit	5.000	R\$ 84,00	R\$ 420.000,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 420.000,00</b>

Brejo - MA, 8 de Abril de 2025

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Cláudia Maria da Silva Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social	Ana Larissa Silva Barros Representante Legal

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 626b3d0c2c4b0cd26c29f1a269e27baa

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 007/2025**, Processo Administrativo nº **0008/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA

**Detalhes**

**Paulo Sérgio Santos de Carvalho** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Adjudicado
BRITA FORTE CONSTRUCOES LTDA - 04.761.974/0001-49	2.644.331,52

Brejo/MA, 07 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 382ff491ddfb922b98826d6b6c18152

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 008/2025**, Processo Administrativo nº **0009/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos

seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA

**Detalhes**

**Cláudia Maria da Silva Oliveira** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Adjudicado
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 23.383.929/0001-42	420.000,00

Brejo/MA, 07 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Cláudia Maria da Silva Oliveira

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: 5e8ad1af6f355a290e151dba028a6445*

Brejo/MA, 07 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Cláudia Maria da Silva Oliveira

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: e01f2326af5e73c4764adc4354d6113f*

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº007/2025**

**ASSUNTO:** Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2025** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA.**

**Ref.: Processo Adm Nº: 0008/2025 - CPL**

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**1.RELATÓRIO**

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP sob nº 007/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

**2.DO PARECER**

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 007/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 007/2025**, Processo Administrativo nº **0008/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA

**Detalhes**

**Paulo Sérgio Santos de Carvalho** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Homologado
BRITA FORTE CONSTRUÇOES LTDA - 04.761.974/0001-49	2.644.331,52

Brejo/MA, 07 de Abril de 2025.

Autoridade Competente: Paulo Sérgio Santos de Carvalho

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
*Código identificador: 4f835eeeda7beffb69613796b615e2cd*

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 008/2025**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 008/2025**, Processo Administrativo nº **0009/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA

**Detalhes**

**Cláudia Maria da Silva Oliveira** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Resumo**

Fornecedor	Homologado
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - 23.383.929/0001-42	420.000,00

Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 07 de abril de 2025.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**  
Procurador Geral do Município  
OAB/MA 17.964-A

*Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO*  
Código identificador: 454195bbdbee82ece6ce67782cabe0

### PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP Nº008/2025

**ASSUNTO:** Parecer jurídico conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico**

- **SRP nº 008/2025** - que versa sobre o **Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA.**

**Ref.: Processo Adm Nº: 0009/2025 - CPL**

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### 1. RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 14.133/2021, e também no Art. 8º. do Decreto Municipal nº63/2024 e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP sob nº 008/2025**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### 2. DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de adjudicação e homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 que caberá a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a adjudicação e homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o **Registro de Preços com o objetivo de futura**

**e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA.**

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei nº 14.133/2021, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram respeitados pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Art. 54. da Lei nº 14.133/2021 e Art. 78. do Decreto Municipal nº 63/2024, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conforme atestamos nas formalidades.

**3. CONCLUSÃO**

Isto posto, forte na análise dos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, adjudicando-se e homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se ainda: Que o processo licitatório seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 07 de abril de 2025.

**RONALDO SOUSA DA LUZ**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MA 17.964-A**

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 2cbb82786cc8b4c671f8575ec34216b

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 007/2025, que tem como objeto o Registro de Preços o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza de logradouros públicos e vias públicas no município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 07/04/2025 e Homologado em 07/04/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: BRITA FORTE CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 04.761.974/0001-49, pelo valor de R\$ 2.644.331,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Brejo - MA, 07 de abril de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão  
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 32ba3cd5e355658111864a4ef0d7718a

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 008/2025, que tem como objeto o Registro de Preços o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Cestas Básicas destinadas às Famílias em Situação de Vulnerabilidade do Município de Brejo-MA. Foi adjudicado em 07/04/2025 e Homologado em 07/04/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CPF/CNPJ: 23.383.929/0001-42, pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Brejo - MA, 07 de abril de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão  
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Código identificador: 42e5e9ca08de45cfef0ac4e804232925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 143/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando o que consta no artigo 44 da lei número 712/2022 que estabelece a promoção do GCM por merecimento

**R E S O L V E**

Art. 1º Promover por merecimento de acordo com o artigo 44 da lei de número 712/2022 o **GCM**. Edmilson Pontes de Carvalho, **brasileiro, portador do CPF 517.252.073-20, RG 041270242010-1 SSP - MA**, a CLASSE de INSPETOR DE CARREIRA da Corporação Guarda Civil Municipal.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 07 de abril de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: fda55c12835773152be523d894c70e8b

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando o que consta no artigo 44 da lei número 712/2022 que estabelece a promoção do GCM por merecimento

R E S O L V E

Art. 1º Promover por Merecimento de acordo com o artigo 44 da lei de número 712/2022 a **GCM. Bianca da Costa Mendes, brasileira, portadora do CPF 047.358.883-81, RG 035632072008-0 SSP - MA**, a Classe de SUBINSPETORA CLASSE A da Guarda Civil Municipal.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 07 de abril de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 173f5be0926f4a0d33a0a42f71f64484

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 145/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a **Sra. Márgjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Assessora Técnica Nível Superior.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de abril de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**  
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: d203f51a141f713f40a280972c44bb47

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2025/GAB**

**O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Márgjore Lima Freitas, brasileira, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Ouvidora Geral da Ouvidoria Geral do município de Buriti - MA.  
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de abril de 2025.

**ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**

Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA  
Código identificador: 276d3e1ed0a22c496fc1b9fa42ab4acd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

PORTARIA Nº 305/2025 - GABPMC

PORTARIA Nº 305/2025 - GABPMC.

Dispõe sobre a nomeação em cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Cajapió, Estado do Maranhão, Rômulo Roberto Marques Nunes, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, I e XI da Lei Orgânica do Município de Cajapió,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANTONIO ROMUALDO PINHEIRO FILHO** para o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** em decorrência da aprovação no Concurso Público/2024 - Edital nº001/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cajapió/MA, 01 de Abril de 2025.

**Rômulo Roberto Marques Nunes**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na mural da Prefeitura, em 01 de Abril de 2025.

Marinalda Pedrosa Cavalcante  
Chefe de Gabinete  
Mat.333-1

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA  
Código identificador: 4743d0a8a6037af17aada30aa0ffa0d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO -  
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

Publicado no Diário Oficial do Município em 01 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

Data final para cadastro das propostas: 18/04/2025, às 09h59min. Data de abertura da sessão: dia 18/04/2025, às 10h.

LEIA-SE:

Data final para cadastro das propostas: 17/04/2025, às 08h59min. Data de abertura da sessão: **dia 17/04/2025, às 09h.**

Cajari (MA), 08 de abril de 2025.

**Lídia Tajra Feitosa Melo**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 11d5d7167ce090b7f1fff3e993c84b5a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMED

REF.: Processo nº 35/2024 - SEMED, Inexigibilidade nº 10/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Educação e a locadora Sra. Maria Rita Serra Matos, inscrita no CPF nº 972.307.403-63. OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua do Aeroporto, s/n, bairro Lourdes, destinado ao funcionamento de sala de Robótica e atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação no município de Cajari/MA. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 07 FUNDO MANUT.DESENVOLVIMENTO EDUC. BASICA - FUNDEB; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0019 2030 0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%- ADMINISTRATIVO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91, a contar da data do instrumento contratual, com término previsto para o dia 02 de janeiro de 2026. ASSINATURAS: P/ LOCATÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, representado pela Sra. Rosana Cristina Leite Braga - Secretária Municipal de Educação; P/ LOCADORA: Maria Rita Serra Matos, inscrita no CPF nº 972.307.403-63. Cajari (MA), 03 de janeiro de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: a1233de127c2d121fd9ad9f5fba6b82f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
Nº 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município de Cajari, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 35/2024, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a locação de imóvel localizado na Rua do Aeroporto, s/n, bairro Lourdes, destinado ao funcionamento de sala de robótica e atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Educação no município de Cajari/MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. V, do mesmo diploma. **CONTRATADA: MARIA RITA SERRA MATOS, CPF Nº 972.307.403-63**, residente e domiciliada na Rua do Aeroporto, S/N, Bairro Tamancão, Cajari/MA, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Cajari/MA, 26 de dezembro de 2024.

**Rosana Cristina Leite Braga**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO  
Código identificador: 30dc6af62827c046b8362ec85db70e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA





**ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº04/2025 - SRP**

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carolina/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, através da Comissão de Contratação, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº04/2025 - SRP, Processo Administrativo nº019/2025, Objeto: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS", para fins de correção de valor estimado informado no Termo de Referência constante do citado edital.

Onde se lê:

"1.2. O custo estimado foi apurado com base na média. O valor estimado ficou em R\$ 10.606.563,42 (dez milhões e seiscentos e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)."

Leia-se:

"1.2. O custo estimado foi apurado com base na média. O valor estimado ficou em R\$ 10.606.964,92 (dez milhões e seiscentos e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)."

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

Carolina - MA, 08 de abril de 2025.

Sérgio da Silva Ferreira  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 024a72b40cd849d0cefadaa2bcb979fb*

**PORTARIA Nº 104 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 104 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenador Técnico da Ouvidoria da Controladoria Geral de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril/2025(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **ROBERVAL ARAUJO DOS SANTOS**, Registro Geral CPF nº 252.060.793-91, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Técnico da Ouvidoria** da Controladoria Geral do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 411ed6aff8afba1b200d6116de86dc11*

**PORTARIA Nº 105 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº 105 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento e Gestão de Carolina, Maranhão e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, Excelentíssimo Senhor **JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro na Lei n. 676 de 03 de abril/2025(Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Senhor, **DIEGO ARANHA PERES**, RG nº 5314885 SPTC-GO, CPF nº 669.675.703-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento e Gestão** do município de Carolina, Maranhão.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria n. 064 de 29 de janeiro de 2025, bem com as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**Jayme Fonseca Espírito Santo**  
Prefeito Municipal  
2025/2028

*Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO  
Código identificador: 5bcf7b0ae102ad71019ed6abc22ecaae*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**PORTARIA Nº 037, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 037, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Engenheira Civil e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, pela presente, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRENDHA VICTORIA RODRIGUES BATISTA DE SOUSA**, CPF nº 601.208.103-01, para o cargo em comissão de Engenheira Civil, com as atribuições previstas na Lei de Estrutura do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as portarias anteriores referentes ao cargo.



Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 08 de abril de 2025.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
Código identificador: 0fdd62d658797e9a4a6f542031866a30

**PORTARIA Nº 111/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 111/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 073/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo DISPENSA ELETRÔNICO nº 002/2025 através do **Processo Administrativo nº 2025.0128.001/2025 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didáticas, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **MARIA DE JESUS S. BALDEZ - ME (PAPELARIA ATLAS)**, inscrita no CNPJ: 01.352.265/0001-11, com o período de vigência de: **01/04/2025 a 01/04/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2025- GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: b5e2f4bb7d5ad72d1b63348c71791d2e

**PORTARIA Nº 112/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 112/2025/SEMED, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 074/2025 - SEMED**, originário da licitação modelo DISPENSA ELETRÔNICO nº 003/2025 através do **Processo Administrativo nº 2025.0129.001/2025 - SEMED**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para**

**aquisição de Materiais de Higiene, para atender as necessidades das Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Dom Pedro/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **F N DA CONCEICAO NETO (COMERCIAL O FELIPAO)**, inscrita no CNPJ: 46.281.866/0001-19, com o período de vigência de: **01/04/2025 a 31/12/2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2025- GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
Código identificador: 7d669f6503ecf008becdd5f8434879e3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura da licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO, REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÃO E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÕES DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a nova sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2025 às 08:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 08 de abril de 2025.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

*Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: 4d216896b7299331609a31d8cf949f0a

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura da licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO**

**DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Local da sessão: a nova sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2025 às 10:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 08 de abril de 2025.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *8448c33ba101fa8850713a4853bb2123*

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura da licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO ASFALTO OU CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS OU RURAIS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO NO PAVIMENTO COM SOLUÇÕES DE REMENDOS PROFUNDOS E REPERFILAMENTOS, NA CIDADE DE ESTREITO.** Local da sessão: a nova sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2025 às 14:30 horas** através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 08 de abril de 2025.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *5e060a8282e00cb015cac1aa9ceb4289*

#### **AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará reabertura da licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade **CONCORRÊNCIA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com base na Lei n.º 14.133/2001, Decreto Municipal nº 006/2024, Decreto Municipal nº 007/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, Decreto Municipal nº 009/2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO**

**SPOA/SE/MAPA Nº 956437/2024 - TRANSFEREGOV. BR Nº 007328/2024.** Local da sessão: a nova sessão pública eletrônica se iniciará no dia **28/04/2025 às 16:30 horas** através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente por meio digital no horário de 08:00 as 14:00 horas. Estreito - MA, 08 de abril de 2025.

**LIZ DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA SOARES**  
Agente de Contratação

Publicado por: *THYAGO PAZ DA SILVA*  
Código identificador: *7aacce0155c3c1e898185a2acdca75c9*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** O objeto do presente termo de contrato para construção de um depósito e manutenção do telhado na Creche Municipal Professora Silmar Santos Ribeiro no município de Feira Nova Do Maranhão - MA, conforme projeto básico e especificações contidas no edital. **FONTE DE RECURSO:** 020700 - FUNDEB 12.361.0403.1018.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIP DE PREDIOS E INSTALAÇÕES FISICAS DE ESCOLAS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 021200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUTURA, TURISMO DE ESPORTE E LAZER 12.361.0403.1013.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS E INSTA. DE ESCOLAS MUN. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 33,748.13 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e oitos reais e treze centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 12 (meses), prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 33.612.392/0001-07, neste ato representado pelo Sr. WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO CPF nº 053.827.994-07.

Publicado por: *JACKSON MACEDO ROCHA*  
Código identificador: *cc7f725dd232f99137da938a30c94d98*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

##### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO**

**REFERENCIA:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 161201/2024**  
**PROCESSO DE ADESÃO Nº 002/2025**  
**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 002/2025**

A Senhora  
Líliam de Jesus dos Passos  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA  
CNPJ: 05.303.565/0001-61

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pela Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA CNPJ: 05.303.565/0001-61 Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, neste ato através da Senhora: Líliam de Jesus dos Passos Secretária Municipal de Educação, que solicitou Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberto através do Processo Administrativo nº 161201/2024, do tipo menor preço por item, objetiva Registro de Preços para a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de carteiras e conjuntos escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM), na Edição nº 3555, de segunda-feira, dia 10 de março de 2025, tendo como vencedora e detentora do registro de preços para o item 1 - CARTEIRAS ESCOLARES, tendo como vencedora a empresa: C B PLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 22.682.954/0001-64, com sede na Rua Rodovia BR 226 nº 1403 Bairro Gloria CEP 65.632-150 Timon -MA, representada por seu representante legal o Srº. Antônio Castelo Branco Couto Neto, CPF nº 133.197.791-68, RG nº 1.292.209 SSP-PI.

FORTUNA(MA) em 08 de abril de 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA  
Secretário Municipal De Educação  
ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 29b6027834562048344159db931a3c05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 06/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA Nº 06/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025**

O Município de Gonçalves Dias - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 06/2025**, Processo Administrativo nº 26/2025, do tipo maior desconto, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestar serviço de construção de subestação aérea de energia elétrica com potência de 112,5 kVA, tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V para atender a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - Maranhão**, com recebimento de propostas do dia 09/04/2025 a 14/04/2025 às 00:00. O Aviso de Contratação Direta estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE pela internet no portal da transparência do município [www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce](http://www.transparencia.goncalvesdias.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce), no Portal de Compras de Gonçalves Dias (<https://www.licitagoncalvesdiasma.com.br/>).

Gonçalves Dias - MA, 08 de abril de 2025.

**Valdenira Fernandes Dias Oliveira**  
Secretária de Administração

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: d1abddef761d35995c6ce48d49c1adb4

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFS. ALFABET. POPULARES NO ÂMBITO DO PBA - 006/2025**

**EDITAL 006/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

1.3. O candidato ao PBA poderá ser desclassificado em qualquer uma das etapas, caso não atenda os requisitos deste edital.

**2. DO OBJETIVO:**

2.1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13081383/0001-11

MA-256 - CENTRO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Praça João Afonso, 404, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP: 65775-000

CNPJ: 06.314.827/0001-56 - E-mail:

[prefeitura@goncalvesdias.ma.gov.br](mailto:prefeitura@goncalvesdias.ma.gov.br)

2.2. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

**3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I deste Edital, assinado pelo voluntário e;

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA; com carga horária total de 600 (seiscentas) horas/aula correspondentes aos 12 (doze) meses de duração das aulas, a carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13081383/0001-11

MA-256 - CENTRO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Praça João Afonso, 404, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP: 65775-000

CNPJ: 06.314.827/0001-56 - E-mail:

prefeitura@goncalvesdias.ma.gov.br

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial na Secretaria Municipal de Educação, localizada na MA 256.

5.2. Não serão aceitas inscrições por meio de procurações;

5.3. As inscrições não têm taxa e acontecerão no período compreendido de 08 a 10 de abril de 2025, das 8h às 12 e das 14h às 17h.

5.4. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital, deverá ser efetuada, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizada na MA 256 - Gonçalves Dias - MA.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. O candidato à vaga de alfabetizador deverá preencher a ficha de inscrição, o currículo (modelo em anexo) juntamente com as xerox dos documentos comprobatórios mencionados no currículo.

5.7. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos

neste Edital se tornarão sem efeito.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13081383/0001-11

MA-256 - CENTRO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Praça João Afonso, 404, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP: 65775-000

CNPJ: 06.314.827/0001-56 - E-mail:

prefeitura@goncalvesdias.ma.gov.br

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, conforme as vagas declaradas abaixo, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.

6.2 Serão ofertadas 35 vagas, sendo 10 vagas na zona urbana e 25 vagas na zona rural.

#### 7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará somente de Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

7.2 A análise do currículo será avaliada, mediante os critérios em anexo e mediante escala de 0 a 10;

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (7,0) na análise do currículo.

7.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

7.6 Concluído o processo de análise de títulos, a divulgação do resultado final será no dia 14 de abril de 2025, no mural da Secretaria de Educação de Gonçalves Dias - MA;

#### 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

8.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no mural Secretaria de Educação, garantindo a transparência do processo;

8.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 13081383/0001-11

MA-256 - CENTRO

CENTRO ADMINISTRATIVO

Praça João Afonso, 404, Centro, Gonçalves Dias/MA - CEP: 65775-000

CNPJ: 06.314.827/0001-56 - E-mail:

prefeitura@goncalvesdias.ma.gov.br

8.4. Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

#### 9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação dos resultados da seleção e recursos será na Secretaria de Educação de Gonçalves Dias - MA.

9.2. O resultado final dos candidatos aprovados no processo de seleção simplificado para professor alfabetizador que atingiram no mínimo de média 7,0 (sete) no geral, será divulgado no dia 17/04/2025, na Secretaria Municipal de Educação de Gonçalves Dias;

9.3. Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com a necessidade do Programa Brasil Alfabetizado, sendo passível de cadastro de reserva.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (18 de abril de 2025);

11.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
11.3 O alfabetizador que for professor da rede municipal de ensino desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
11.4 O pagamento da bolsa de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Gonçalves Dias.
Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves
Secretário Municipal de Educação
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gonçalves Dias, 07 de abril de 2025.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Nome:
CPF: SEXO:
DATA DE NASCIMENTO: / / Celular: ( )
Endereço:
CEP: Bairro:
Cidade: Estado:
Email:

Local para a concorrência: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Ao proceder minha inscrição, declaro conhecer e concordar com os termos do edital nº 006/2025, relativo ao processo seletivo simplificado nº 001/2025, que tem como objeto a seleção de alfabetizadores voluntários que atuarão no programa Brasil Alfabetizado-2025 do Ministério da Educação (MEC).

Gonçalves Dias - MA, de abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA

Nome:
CPF:
Celular: ( )
Email:
Gonçalves Dias - MA, de abril de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável pela inscrição

EDITAL Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

Formulário de inscrição com campos para dados pessoais, formação/titulação e outros eventos de qualificação.

Table with 2 columns: EXPERIÊNCIA and COMPROVAÇÃO ANEXA. Includes a section for EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º e 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL/EJA).

EDITAL Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Table with 4 columns: TÍTULO, PONTUAÇÃO MÁXIMA, PONTUAÇÃO DO CANDIDATO, PONTUAÇÃO OBTIDA. Lists criteria for curriculum analysis.

EDITAL Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins ter disponibilidade para trabalhar com carga horária de 12 horas semanais no Programa Brasil Alfabetizado, 2025 Gonçalves Dias, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura

EDITAL Nº 006/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
ANEXO V - CRONOGRAMA

Table with 3 columns: Nº, DESCRIÇÃO DA AÇÃO, DATA. Lists the schedule of events for the selection process.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 4ce1c4b52ea45e4bda6859b836b16dc5

PORTARIA Nº 002/2025-SEMUS

PORTARIA Nº.002/2025-SEMUS
Gonçalves Dias, 27 de março de 2025

A Secretária Municipal de Saúde de Gonçalves Dias, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE

**Artigo 1º-** Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Gonçalves Dias conforme determinação legal do Decreto nº 007/2025 da Prefeitura Municipal.

**Artigo 2º-** A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, Suane Maria Barros Dias, na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º-** A Conferência será realizada no Centro Cultural (antigo PETI) situado na Rua Almir Assis, s/n, centro.

**Artigo 4º-** A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º-** A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Suane Maria Barros Dias

**Coordenador Geral:** Baltazar Barros Marinho Neto

**Coordenadora Adjunta:** Francisca Letícia Dias Carvalho

**Secretária Executiva:** Rayssa Sttefane Lucena Lopes

**Tesoureiro:** Francisco Gonçalves Dias Neto

**Secretária de Credenciamento:** Rozangela Ferreira Silva

**Secretário de Divulgação e Comunicação:** Francisco das Chagas Almeida Gonçalves

**Relatora:** Francisca da Cruz Sousa Silva

**Artigo 6º-** As diversas sub divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário a organização antes e durante a realização do evento.

**Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

**Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

**Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo

credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 10/04/2025 na sede da Secretaria e durante a Conferência no dia 11/04/2025, no Centro Cultural (antigo PETI) situado na Rua Almir Assis, s/n, centro, para atender os delegados.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: c2f5860042fbce245d7c71c8008f0e55

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
01/2025 - SEMED**

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025 - SEMED. Processo Administrativo nº 01/2025 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **Alteração com base na cláusula décima quinta (tópico 15.2) do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 268.107,53 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e sete reais e cinquenta e três centavos) ao valor global do objeto contratual em R\$ 1.168.200,02 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, duzentos reais e dois centavos), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto.** Dotação orçamentária: ORGÃO: 21 Fundo de Manut. e Des. Da Educ. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 Fundo de Manut. e Des. Da Educ. Básica; 12.361.0028.1.004 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Data da Assinatura: 07 de abril de 2025. BASE LEGAL: art. 65, I, alínea "b" e parágrafo primeiro, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: MARCELO HENRIQUE CARDOSO GONÇALVES, Secretário Municipal De Educação. P/ CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAUJO, Representante legal da Empresa TRÊS NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. Gonçalves Dias (MA), 07 de abril de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA  
Código identificador: 652e38c2c3f05291a9410520a70bc571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto ao **CREDENCIAMENTO** para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Archer/MA, referente ao Processo Administrativo nº 042/2024, com o **CREDENCIAMENTO** dos habilitados no quadro abaixo:







2  
-  
A  
D  
I  
L  
S  
O  
N  
A  
L  
V  
E  
S  
D  
O  
S  
S  
A  
N  
T  
O  
S  
-  
C  
P  
F  
:  
0  
3  
5  
.  
X  
X  
X  
.  
X  
X  
X  
-  
7  
7





C  
R  
O  
N  
O  
G  
R  
A  
M  
A  
D  
E  
S  
E  
M  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
T  
A  
L  
D  
E  
P  
R  
O  
D  
U  
T  
O  
S





L  
e  
i  
t  
e  
d  
e  
g  
a  
d  
o  
.  
F  
r  
e  
s  
c  
o  
.  
C  
o  
n  
s  
t  
i  
t  
u  
i  
ç  
ã  
o  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
D  
E  
S  
A  
M  
A  
M  
i  
n  
e  
r  
a  
i  
s  
.  
p  
r  
o  
t  
e  
í  
n  
a  
s  
e  
c  
á  
l  
c  
i  
o  
.





V  
A  
L  
O  
R  
E  
S  
A  
P  
O  
R  
T  
E  
J  
E  
T  
O

B  
I  
L  
I  
T  
E  
R  
I  
O  
D  
E  
C  
L  
A  
R  
A  
T  
O  
R  
I  
A  
L  
D  
E  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
E  
E  
X  
E  
C  
U  
T  
I  
V  
A  
M  
E  
N  
T  
E  
P  
O  
R  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
E  
E  
X  
E  
C  
U  
T  
I  
V  
A  
M  
E  
N  
T  
E  
D  
E  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
E  
E  
X  
E  
C  
U  
T  
I  
V  
A  
M  
E  
N  
T  
E





B  
a  
n  
a  
n  
a  
.  
D  
e  
l  
i  
q  
u  
a  
l  
i  
d  
a  
d  
e  
,  
g  
r  
a  
d  
u  
d  
a  
s  
e  
m  
p  
e  
n  
c  
a  
,  
f  
r  
u  
t  
o  
c  
o  
d  
o  
6  
0  
a  
7  
0  
%  
d  
e  
m  
a  
t  
r  
i  
c  
u  
l  
a  
r  
i  
z  
a  
d  
a  
.  
c  
o  
m  
c  
a  
s  
c  
a  
u  
d  
a  
.  
B  
a  
n  
a  
n  
a  
.  
M  
a  
r  
a  
n  
h  
ã  
.  
M  
o  
d  
e  
l  
o  
d  
e  
v  
o  
l  
u  
c  
o  
n  
o  
t  
a  
m  
a  
n  
h  
ã  
.  
a  
r  
o  
m  
a  
e  
s  
a  
b  
o  
r  
e  
s  
p  
é  
c  
i  
e  
,  
s  
e  
m  
f  
e  
r  
i  
m  
e  
n  
t  
o  
o  
u  
d  
e  
f  
e  
i  
t  
o  
s  
n  
r  
m  
e  
s  
c  
o  
m  
b  
r  
i  
h  
o  
.





L  
a  
r  
a  
m  
a  
r  
ã  
o  
-  
T  
a  
m  
b  
o  
r  
ã  
o  
-  
M  
e  
d  
i  
o  
-  
N  
o  
r  
o  
-  
M  
a  
t  
a  
r  
ã  
o  
-  
S  
e  
r  
t  
ã  
o  
-  
E  
s  
t  
r  
e  
l  
a  
-  
C  
o  
r  
d  
o  
n  
a  
d  
o  
-  
C  
o  
m  
u  
n  
i  
c  
i  
p  
i  
o  
s  
-  
S  
e  
m  
p  
r  
e  
s  
e  
n  
t  
e  
-  
M  
a  
r  
a  
n  
h  
ã  
o  
-  
L  
u  
í  
s  
-  
R  
e  
s  
o  
l  
u  
ç  
ã  
o  
n  
o  
-  
0  
0  
1  
-  
E  
-  
2  
0  
2  
5  
-  
0  
0  
1  
-  
Z  
a  
n  
h  
e  
i  
r  
o  
-  
0  
9  
-  
0  
4  
-  
2  
0  
2  
5





M  
A  
R  
A  
H  
Ã  
O  
F  
R  
U  
T  
O  
F  
R  
E  
S  
C  
O  
M  
A  
N  
T  
E  
D  
A  
D  
O  
A  
S  
C  
A  
R  
A  
C  
T  
E  
R  
I  
S  
T  
I  
C  
A  
S  
O  
R  
G  
A  
N  
O  
I  
É  
P  
O  
T  
I  
C  
I  
V  
E  
S  
D  
D  
E  
R  
E  
S  
I  
D  
U  
O  
S  
D  
E  
F  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C  
A  
D  
O  
S









0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z



































A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
0  
1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
-  
/







-----









Governador Archer (MA), 08 de abril de 2025.

**LUCYAUREA DA SILVA MOTA**

Membro da Comissão

**MILENA SANTOS DA SILVA**

Membro da Comissão

**GLAUCIANE BRITO ARAUJO**

Membro da Comissão

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 3f340eefac076119b27fb0ba4fda8dac

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 2bc5039f714a9818c47b9f3a0b72eba5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 002/2025**

1. No uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 001, 03 de janeiro de 2025**, do Exmo. **Jakson Valério de Sousa Oliveira, ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 002/2025**, com base no artigo 23, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, inclusive no sistema eletrônico.

2. Relata-se nos autos que a pessoa física declarada vencedora: **Jonas Silva de Oliveira**, inscrita no CPF nº **992.XXX.XXX- 68**, com o valor total de **R\$ 62.506,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e seis reais)**, para os ITENS: **(01, 02, 03, 04, 05 e 06)**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I - Encaminhe-se para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizados para as contratações, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contatos Administrativos, c/c art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Termo de Referência, comprovação da existência de recursos, o **Aviso de Dispensa nº 002/2025**, com os Relatórios e documentos que o seguem, seguido deste Despacho e o Relatório que o acompanha.

II - Em seguida, à Comissão de Contratação para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária, conforme Relatório.

III - Após, à Comissão de Contratação para inserção no Sistema do Tribunal de Contas do Maranhão - SINC Contrata, bem como demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.

IV - Por fim, encaminhe-se o procedimento à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para providenciar o envio da Nota de Empenho à empresa, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Governador Archer (MA), 08 de abril de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
40/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Governador Archer/MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA: ARTCON COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 14.781.478/0001-00**, sediada na Estrada BR 135 KM 285, S/N, Bairro: Zona Rural, Santo Antônio dos Lopes (MA), CEP: 65730-000.; **VALOR TOTAL: R\$ 387.259,68** (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos); (ITENS: I e II).

Governador Archer/MA, 08 de abril de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 4c951e14cab3c31e125dea7eb7926008

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . INEXIGIBILIDADE  
Nº 04/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, acolhendo o parecer jurídico exarado no **processo administrativo nº 16/2025**, reconhece ser Inexigível a Licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, IV, §4º da Lei nº 14.133/2021, a **Locação de um imóvel destinado a instalação do Viva /Procon no Município de Governador Archer - MA, localizado na Avenida Manoel Paciência, S/N, Bairro: Centro em Governador Archer (MA)**, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021 efetivada junto a Sr.ª **Raimunda Guimarães Nolêto de Sá**, inscrita no **CPF sob o nº 207.XXX.XXX-68**, no valor anual de **R\$ 18.112,56** (Dezoito mil, cento e doze reais e cinquenta e seis centavos), sendo pago

mensalmente a quantia de **R\$ 1.509,38** (Mil quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).

Código identificador: 86bc8f412760bb063222b24ea186e8a3

Governador Archer (MA), 08 de abril de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 0c29d9cef3cfc7727caa21191aaf9041

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
46/2024**

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto para o **Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de eventos do Município de Governador Archer (MA)**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA: E. TALES COSTA LIMA - CNPJ nº 05.832.178/0001-12**, sediada na Rua da Corrente, nº 1497, Bairro: Diogo, Cep: 65.725-00, Pedreiras/MA; **VALOR TOTAL: R\$ 1.174.480,20** (Um milhão, centos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); (LOTES: **I, II, III, IV e V**).

Governador Archer/MA, 08 de abril de 2025.

**Jakson Valério de Sousa Oliveira**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Portaria nº 001/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 14523147b9ab0793e8c828b391614f08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO  
BARROS**

**DÉCIMA CHAMADA PÚBLICA DOS APROVADOS NO PROCESSO  
SELETIVO, EDITAL Nº 001/2025.**

Décima chamada pública dos aprovados no Processo Seletivo, edital nº 001/2025. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na terça-feira e/ou quarta-feira, dia 09 e/ou 10 de abril de 2025 a partir das 09h00 às 17h00, com RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E DADOS BANCÁRIOS.

Nº	NOME	CARGO	LOTACÃO
1.	GISELE DOS SANTOS FARIAS VIEIRA	AUXILIAR DE SALA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.	KARINE ALMEIDA NERES	AUXILIAR DE SALA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.			

**Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, aos oito de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

Antônio Diego Borge de Brito Oliveira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Publicado por: RENATO LIMA DA SILVA FILHO

**EXTRATO DE CONTRATO 028/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS LITERÁRIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

**CONTRATADO:** A. E. F. CAMPELO.

**CNPJ:** 07.055.279/0001-50.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 328.938,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/04/2025

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ  
Código identificador: ff7dc23079d4cd774315b747affb100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1002001/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 17.424.121/0001-63, com sede na Rua Elismar, nº 02, Centro, CEP nº 65.370-000, Pindaré-Mirim/MA. **VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 15 de março de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 845924a8b75ca5f22d12bfbcb27843c66

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1203001/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.570.765/0001-50, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 07, Cond. Metropolitan Market Place, Sala 409 e 410, Calhau, CEP nº 65.071-380, São Luís-MA. **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2025/CPL/PMG **OBJETO:** Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem exclusividade, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMNETO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº

01/2024. Grajaú/MA, 24 de março de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: ae0c52607793ecd8ce983b811855b7df

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002001/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2002001/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302002/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA, sediada na Rua Prof. Porfírio Pereira Santos, Rodovia BR 226, Nº 22, km 214, Bairro Trizidela - (antiga UAB), **CONTRATADA:** INFINITY SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.152.382/0001-81, sediada na Rua Maria Livino, S/N, Centro, Itaipava do Grajaú, Maranhão. **VALOR:** R\$ 111.312,50 (cento e onze mil, trezentos e doze reais, cinquenta centavos). **ORIGEM:** Adesão à ARP nº 014/2024 - PE nº 006/2024 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços em limpeza de caixas d'água dos prédios públicos da Secretaria Municipal Educação de Grajaú/MA **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 878 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS936 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.00 200.011 SAL.EDUCAÇÃO. 958 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 20 de fevereiro de 2025. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 3a185dbbbbcb6a6c82a19faa27bf6b6e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702004/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702004/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025. PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000, Grajaú/MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48. **CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 19.750.331/0001-77, estabelecida Avenida Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Preto/SP, CEP nº 09.426-900. **VALOR:** R\$ 111.312,50 (cento e onze mil, trezentos e doze reais, cinquenta centavos). **ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2025/CPL/PMG **OBJETO:** aquisição de munição para curso de armamento e tiro da Guarda Municipal de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 04.181.0068.2360.0003.3.90.30.00 - Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA, 27 de fevereiro de 2025.. ANTONIO GILSON BONFIM DA SILVA – Prefeito Municipal de Grajaú/MA.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 8e6479039150ab0578af1603eb891cce

#### PORTARIA Nº 188/2025, DE 07 DE ABRIL 2025

PORTARIA Nº. 188/2025 - Gab. **NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 131/2010, ALETRADA PELA Lei nº 155/2011, DE DEZEMBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 131/2010, (Lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente), alterada pela Lei nº 155/2011, de 20 de dezembro de 2011, resolve:

**Art. 1º. NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL E ECONOMICO:**

- **PRESIDENTE:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
- **VICE-PRESIDENTE:** PAULYSMAEL BARROS CARVALHO
- **TESOUREIRO:** JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA
- **SECRETÁRIA EXECUTIVA:** ÉGILA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO

**Art. 2º. NOMEAR** os membros das **COMISSÕES** de representatividade socioambiental e econômico:

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

1. **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO** - Titular
2. **JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA** - Suplente

**Secretaria Municipal de Educação**

1. **ANCELMO DE BARROS PESSOA** - Titular
2. **MIRIAM DE SOUSA CARVALHO ALBUQUERQUE** - Suplente

**Secretaria Municipal de Turismo**

1. **RICARDO TAMANINI** - Titular
2. **ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA NAVA FABRI**- Suplente

**Secretaria Municipal de Economia, Indústria e Comércio**

1. **PAULYSMAEL BARROS CARVALHO** - Titular
2. **VAN RIJKAARD NASCIMENTO CASTRO** - Suplente

**Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar**

1. **ANTÔNIO MATIAS DO NASCIMENTO** - Titular
2. **GERSON DA SILVA SOARES** - Suplente

**Secretaria Municipal de Saúde**

1. **ELISÂNGELA DE CASTRO CRUZ** - Titular
2. **ANDRÉ CLARO DE SOUSA** - Suplente

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

1. **GREICE PEREIRA SANTOS** - Titular
2. **LAÍS VIANA LIMA** - Suplente

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

1. **ELIANE ALVES DA SILVA** - Titular
2. **KARLA DOS SANTOS BARROS** - Suplente

**Secretaria Municipal de Administração**

1. **FERNANDO LEAL FRAÇA** - Titular
2. **RAUL VITOR NEVES MENEZES** - Suplente

**Sindicato do Gesso de Grajaú**

1. **JOEDER DE OLIVEIRA PINTO** - Titular
2. **ROBSON HENRIQUE SANTOS LIMA** - Suplente

**Associação Comercial e Industrial**

1. **JOSIELLE EMIKO SAITO** - Titular
2. **ADAIRTON TOZZO** - Suplente

**Colônia de Pescadores**

1. **LUÍS FERNANDO RODRIGUES SILVA** - Titular
2. **LARA FABIO DOS SANTOS SOUZA** - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Grajaú**

1. **JOSÉ SOUZA CARVALHO** - Titular
2. **ADRIELA ALVES RODRIGUES** - Suplente

**Associação dos Criadores de Grajaú**

1. **SILVÂNIO DE OLIVEIRA CHAVES** - Titular
2. **GERONSO GOMES DA SILVA** - Suplente

**Sindicato dos Trabalhadores do Ensino das Escolas Públicas e Privadas de Grajaú**

1. **ROMILDO MARTINS DE SOUZA** - Titular
2. **KÉSIO PEREIRA DA SILVA** - Suplente

**Sindicato do Produtor Rural de Grajaú**

1. **RAIMUNDO DE SIMAS LIMA**-Titular
2. **UBALDO CHAVES FRANCO** - Suplente

**Diretórios Acadêmicos dos estudantes universitários de Grajaú**

1. **ÉGILA MARIA SANTOS ASSUNÇÃO** - Titular
2. **PRICILA SANTOS DE ALMEIDA** - Suplente

**Povos Indígenas**

1. **GILSON RODRIGUES GUAJAJARA** - Titular
2. **JONILSON RIBEIRO CASSIMIRO GUAJAJARA** - Suplente

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente deverão cumprir, religiosamente, suas atribuições, de conformidade ao aludido na Lei nº 131/2010, alterada pela Lei nº 155/2011, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Grajaú.

**Art. 4º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 07 de abril do ano de 2025. **ANTÔNIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal**

*Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 328dffff18b548a8eb519bb8e363285b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 003/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajuapara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 940f7b6da950420716d5a98421716dd3*

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2024.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei

Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Nova Esperança, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2025.

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: cf1117c4e4da059173f99c75bcbb191b*

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**DECRETO Nº 147/2025 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 110/2025 - GAB de 24 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c65d6ae2ad9606e27927d089c1dd3236*

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

**DECRETO Nº 148/2025-GAB**

“Dispõe sobre nomeação dos Ordenadores de despesas do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providencias.”

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 438/2022 de 26 de agosto de 2022;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 092/2023 de 22 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º.**- Ficam nomeados como gestores/ordenadores de despesas do fundo Municipal dos Direitos do Idoso os seguintes servidores:

I- Gestor

**ILDILENE SANTOS OLIVEIRA** - CPF: 033.711.872-84.

II - Tesoureiro (a)

**GABRIELLE LIMA DE SIQUEIRA**- CPF: 073.401.135-09.

§ 1º - As funções de ordenadores de despesas não serão remuneradas, considerando serviço público relevante.

Art. 2º- Fica revogado o Decreto nº 110/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita de Itinga do Maranhão- MA, em 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: c7e19f62e8abe1413ff8a0f1e65c2e20*

### DECRETO Nº 149/2025 - GAB

#### DECRETO Nº 149/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA DE SOUSA QUEIROZ**, portadora do RG nº 03067255620064 SSP/MA e do CPF nº 042.772.973-40, servidora efetiva de acordo com a matrícula 1017-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 08 de abril de 2025.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita de Itinga do Maranhão.**

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO*  
*Código identificador: df42879bfad9b0a2e83df857909016c9*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

ADESÃO Nº 007/2025

ÓRGÃO CARONA: Prefeitura Municipal de Jatobá

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA

Ata de Registro de Preços nº 017/2024 oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pela Prefeitura Municipal de Fortuna/MA

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças - CNPJ - 01.616.678/0001-66. Contratada L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), CNPJ: 13.032.721/0001-25, sediada na Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA. Fundamento Legal:

Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.462/2023. Objeto - Prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município. Data da Assinatura: 27/02/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o global de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Cleiton de Sousa Barroso.

Jatobá - MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos  
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

*Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA*  
*Código identificador: f4d2a1ef3487713555e59c16486ee1bd*

### LEI MUNICIPAL Nº 278/2025/GAB

Dispõe sobre a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Jatobá, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria o SISAN municipal e seus componentes, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos Federais nºs: 6.272, de 23 de novembro de 2007, 7.272 de 25 de agosto de 2010, 11.422 de 28 de fevereiro de 2023 e LOSAN Estadual Nº10.152/2014 que revoga as Leis Nºs 8.541 de dezembro/2006 e a 8.630/2007 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar todas as políticas e ações que se façam necessárias para assegurar, promover e garantir que todos estejam livres da fome, da má alimentação, da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada.

§1º Considera-se alimentação adequada quando cada homem, mulher e criança, sozinho ou em companhia de outros, tem acesso físico e econômico, ininterruptamente, à alimentação adequada e aos meios para sua obtenção.

§ 2º Considera-se o direito de estar livre da fome a não postergação do direito humano à alimentação adequada e nutrição, requerendo ações estruturantes a toda população em situação de risco nutricional e desnutrição, mesmo em épocas de desastres naturais ou não, de forma emergencial ou com ações específicas.

§ 3º É dever do Município a formulação de políticas públicas específicas

com a finalidade de assegurar a realização deste direito à população, sendo vedada a utilização dos alimentos com o instrumento de pressão política e econômica, bem como respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar, avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada e garantir os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º Considera-se segurança alimentar e nutricional a garantia do direito humano fundamental ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer a garantia da cobertura a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e seja social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:

- I. - A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar; do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais; do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição de renda;
- II. - A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos;
- III. - A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV. - A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnico-racial e cultural da população;
- V. - A produção de conhecimento e o acesso à informação;
- VI. - A implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características culturais do Município.

## **CAPÍTULO II**

### **DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E COMPOSIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DO MARANHÃO.**

Art. 5º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I. - Universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
- II. - Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
- III. - Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo;
- IV. - Transparência dos programas, ações e recursos públicos e privados, e dos critérios para sua concessão.

Art. 6º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão tem como base as seguintes diretrizes:

- I. - Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
- II. - Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre as esferas de governo;
- III. - Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando o

planejamento das políticas dos planos e ações nas diferentes esferas de governo;

- IV. - Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
- V. - Articulação entre orçamento e gestão;
- VI. - Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos.

Art. 7º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no âmbito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão tem por objetivos formular e implementar políticas, planos e ações de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da segurança alimentar e nutricional da população no âmbito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão far-se-á por meio do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado pelo poder público e por instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), no âmbito do Município de Jatobá, Estado do Maranhão respeitada a legislação nacional pertinente no que couber, é composto:

- I. - Pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município (COMSEA);
- III. - Pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- IV. - Por um órgão gestor responsável pela política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município;
- V. - Por outros órgãos, entidades e instituições privadas municipais ou não, com ou sem fins lucrativos, que façam adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

## **SEÇÃO I**

### **DA CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 10º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, precederá as etapas estadual e nacional, será convocada, em tempo não superior a 04 (quatro) anos, pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) e Prefeitura Municipal, obedecendo a critérios estabelecidos pela convocação das etapas estadual e nacional, que também definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.

**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela apresentação de proposições, diretrizes e prioridades para a Política e para os Planos Municipal e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão;

## **SEÇÃO II**

### **DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DO MARANHÃO (COMSEA)**

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 (nove) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria

municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA):

I-Exercer o controle social sobre a PSAN;

II -Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, juntamente com a CAISAN em conformidade com as diretrizes das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Propor, deliberar, apreciar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal a serem executados em todas as secretarias do Município;

IV - Incentivar e deliberar sobre parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;

V-Manter estreitas relações de cooperação com outros Conselhos Municipais e com o Conselho Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na consecução da política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Deliberar sobre a realização, coordenação e promoção de campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada

VII- Deliberar e apoiar a atuação integrada dos órgãos municipais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;

VIII-Elaborar e votar seu regimento interno;

IX- Deliberar sobre a aplicação dos recursos públicos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, alocados em todas as secretarias do Município;

X- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI- Exercer outras atividades correlatas.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Jatobá, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

- I. - 03 (três) (um terço-1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;
- II. - 06 (seis) entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços- 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.
- III. - Opcionalmente, observadores, incluindo-se representantes de outros conselhos municipais, órgãos federais, estabelecimentos bancários ou outros organismos municipais, estaduais ou nacionais com agências estabelecidas no município.

§1º - O mandato dos (as) conselheiros (as) mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida a sua recondução por mais dois mandatos consecutivos, e a sua substituição.

§2º - Os membros do COMSEA serão nomeados pelo Prefeito do Município de Jatobá do Estado do Maranhão.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria Executiva, sendo as duas primeiras da sociedade civil eleitos pelo pleno do COMSEA e a última do poder público indicado pelo prefeito municipal.

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal fornecerão, mediante solicitação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) dados, informações e colaboração

para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 16. As despesas decorrentes das atividades do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Município correrão por conta de dotações orçamentárias específicas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento (a qual o Conselho está vinculado), incluindo as despesas com diárias, viagens e outras despesas necessárias para a atuação efetiva dos conselheiros, bem como servidores, suprimentos e infraestrutura necessária ao seu perfeito funcionamento.

Art. 17. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional observará as diretrizes, planos, programas e ações da política nacional e estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18. O exercício do mandato de conselheiro, tanto efetivo quanto suplente, no COMSEA é considerado serviço de relevante de interesse público e não remunerado.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o exercício de mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil por parte de ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

### **SEÇÃO III DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 19. A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional integrada por Secretarias do Município responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

- a. Intensificar, promover e articular debates e ações de Segurança Alimentar e Nutricional entre poder público e Sociedade Civil, incluindo órgão gestor e COMSEA, com o fim precípuo de garantir progressivamente o Direito Humano à Alimentação Adequada;
- b. Elaborar, a partir das diretrizes emanadas das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- c. Acompanhar a execução da Política e do Plano no âmbito do Município, coordenada pelo órgão gestor da Política de Segurança Alimentar e Nutricional local;
- d. Estimular e manter estreita relação de cooperação com outras Câmaras similares e COMSEA de outros municípios ao articular as políticas e planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- e. Promover canais de interação para o exercício de atuação integrada de órgãos públicos e instituições privadas para a garantia progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- f. Manter interlocução permanente com o COMSEA, com o órgão gestor da política de Segurança Alimentar e Nutricional e com outros órgãos de execução da mesma;
- g. Acompanhar propostas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- h. Monitorar e avaliar, juntamente como COMSEA e órgão gestor local e de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos nos diversos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
- i. Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- j. Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- k. Encaminhar processo de adesão do Município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsão legal;
- l. Assegurar que as recomendações do COMSEA sejam acompanhadas adequadamente pelos órgãos governamentais,

- apresentando relatórios periódicos ou sempre que solicitados;
- m. Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- n. Participar dos Fóruns Bipartites e Tripartites, sempre que convocados, observando, no que couber, legislação Estadual e Federal sobre o assunto.

#### **SEÇÃO IV DO ÓRGÃO GESTOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 20. À Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município de Jatobá, Maranhão, compete:

- I. - Gerenciar a intersetorialidade necessária na execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Jatobá do Estado Maranhão, em sintonia como COMSEA;
- II. - Coordenar e articular, juntamente com a CAISAN, as ações no campo da Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. - Estimular e promover relações de cooperação com os COMSEA's e CONSEA- MA para a estruturação do SISAN local;
- IV. - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da Segurança Alimentar e Nutricional, para administração municipal;
- V. -Encaminhar à apreciação do COMSEA e da CAISAN relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

#### **CAPÍTULO III**

#### **DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 21. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, resultado da pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da política de segurança alimentar e nutricional.

**Parágrafo Único:** A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN compete a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das diretrizes emanadas das conferências municipais e do COMSEA.

Art. 22. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN deverá conter:

- I. Análise da situação municipal de segurança alimentar e nutricional;
- II. Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- III. Consolidar os programas e ações que atendem as diretrizes da segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada explicitando nesta Lei, e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;
- IV. Explicitar as responsabilidades das secretarias municipais, órgãos do governo, integrantes do SISAN, e seus mecanismos de integração e coordenação;
- V. Incorporar estratégias intersetoriais e visões articuladas das demandas dos municípios, com atenção para as especificidades dos grupos em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, com respeito à diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI. Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

**Parágrafo Único:** O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN será revisado a cada dois anos pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, com base

nas diretrizes e prioridades propostas pelo COMSEA, e no monitoramento de sua execução.

Art. 23. A pactuação e a cooperação para implementação da política de segurança alimentar e nutricional entre os entes federados serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada, elaborados conjuntamente pelas CAISAN's (Federal, Estadual e Municipal) prevendo:

- I. A formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional;
- II. A expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas do governo.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DA EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

Art. 24. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental e corolário dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público universal, autoaplicável, absoluto, indivisível, intransmissível, inalienável, irrenunciável, interdependente e inter-relacionado, imprescritível e de natureza extrapatrimonial e se exerce mediante:

I - Direito de petição e ao processo administrativo;

II - Direito de ação individual ou individual homogêneo, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;

III - Inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.

Art. 25. Configura uma violação ao direito humano à alimentação adequada sempre que um indivíduo ou grupo se encontre em situação de fome e/ou desnutrição ou de não acesso à alimentação adequada.

Art. 26. A violação do direito humano à alimentação adequada a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

I - Reclamação do ofendido ou seu representante legal;

II - Ato ou ofício de autoridade competente;

III - Comunicado de organizações não governamentais de defesa da cidadania e direitos humanos;

IV - Comunicado do COMSEA ou do CONSEA-MA. V-outras ferramentas de denúncia e apuração;

Art. 27. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta Lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial justificada, analisada pelo COMSEA, pelo órgão gestor e pela CAISAN;

#### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Jatobá/MA, 08 de abril de 2025.

**Leonardo Cesar Ribeiro Sousa**

Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA*

Código identificador: bc63d6094686640d37acbb1c886ae3a7

### LEI Nº 279/2025

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri no Município de Jatobá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Jatobá, bem como por suas autarquias e fundações, pelo período de 2 (dois) anos, os cidadãos que tenham efetivamente atuado como jurados no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, por no mínimo, duas sessões do Tribunal do Júri da Comarca.

§1º Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o jurado terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, a participação no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, contendo a certidão as datas de participação e o número do processo em que o cidadão atuou, a partir da data de publicação desta lei.

§2º Para fins de comprovação da atuação como jurado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, citada no parágrafo anterior.

Art. 2º Os órgãos ou entidades responsáveis pela realização do concurso deverão inserir em seus editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 3º Fica garantido aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri o direito a folga compensatória pelo dobro dos dias de efetiva participação no Conselho de Sentença nas sessões de julgamento realizadas na Comarca.

§ 1º O direito à folga compensatória será concedido sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem a que o jurado tenha direito.

§2º Para fins de concessão da folga compensatória, o jurado deverá apresentar certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca competente, comprovando as datas de participação, o número de dias efetivamente trabalhados em sessões de julgamento no Tribunal do Júri e o número do processo em que o cidadão atuou no

Conselho de Sentença.

Art. 4º As entidades empregadoras, públicas e privadas, deverão observar o disposto nesta Lei, garantindo ao empregado o direito à folga compensatória e abstando-se de realizar qualquer desconto salarial decorrente do cumprimento de função de jurado.

§1º Em caso de descumprimento, caberá à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas administrativas cabíveis.

§2º Para o servidor público municipal, as folgas compensatórias deverão ser registradas no assentamento funcional, e o gestor da unidade onde o servidor estiver lotado deverá garantir o seu gozo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá - MA, 08 de abril de 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa  
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA  
Código identificador: cf0b84063f3af126feac58c78163f2dc

### TERMO DE AUTOR. Nº 007 A ADESÃO Nº 07/2025 DE JATOBÁ/MA À ARP Nº 017/2024 DE FORTUNA/MA

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Adesão 007/2025 da Prefeitura Municipal de Jatobá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, resultante do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), da Prefeitura de Fortuna/MA a empresa: L. FIGUEIREDO SOARES (CONSTRUTORA CONSERVE), CNPJ: 13.032.721/0001-25, sediada na Rua 18 de Janeiro, nº126 A. Centro, Fortuna - MA, para a Prestação de serviços de Serviço de Limpeza manual de vegetação (Roço Lateral) em Estradas Vicinais no Município, no valor global de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Jatobá (MA), 19 de fevereiro de 2025.

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos  
Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA  
Código identificador: edd9e76b65d4e692a4843913dca50aa7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - SRP

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### À Empresa:

M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA  
CNPJ: 01.183.723/0001-36 INSC. ESTADUAL: 121.497.860  
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA /MA

Tem o presente o fim específico de convocar o (s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Contratação, no prédio da Prefeitura Municipal de Joselândia / MA, na Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65735-000, Joselândia - MA, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplpmjoselandia@gmail.com](mailto:cplpmjoselandia@gmail.com)

Joselândia/MA, 08 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. De Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: d0a4e030463fe93f554613792d342b40

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia, o senhor **RODRIGO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2025 - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**EMPRESA VENCEDORA:**

M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA  
CNPJ: 01.183.723/0001-36 INSC. ESTADUAL: 121.497.860  
AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 400, CENTRO  
PRESIDENTE DUTRA /MA

LOTE 1 - TELHAS E TIJOLOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	V. TOTAL
1	TELHA CERÂMICA	MLH	100	CANAL	R\$ 691,79	R\$ 69.179,00
2	TELHA DE FIBRA AMIANTO 3MM	UND	80	ETERNIT	R\$ 36,17	R\$ 2.893,60
3	TELHA DE FIBRA AMIANTO 5MM	UND	80	ETERNIT	R\$ 89,54	R\$ 7.163,20
4	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	MLH	80	CERAMICA FARIAS	R\$ 473,19	R\$ 37.855,20
SUBTOTAL						R\$ 117.091,00
LOTE 2 - MATERIAL ELETRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	V. TOTAL
5	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	100	INCA	R\$ 1,38	R\$ 138,00
6	ABRACADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	100	INCA	R\$ 2,05	R\$ 205,00
7	APAGADOR DUPLO	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 11,25	R\$ 1.687,50
8	APAGADOR SIMPLES	UND	150	TRAMONTINA	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
9	APAGADOR TRIPLO	UND	80	TRAMONTINA	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
10	BOCAIS COMUM COM RABICHO	UND	100	ILUMI	R\$ 3,66	R\$ 366,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	70	ILUMI	R\$ 3,66	R\$ 256,20
12	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MONOFASICO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 61,89	R\$ 618,90
13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFASICO	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 87,39	R\$ 873,90
14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 CM	UND	36	ILUMI	R\$ 26,95	R\$ 970,20
15	CANALETA EXTERNA	UND	50	DURIN	R\$ 6,56	R\$ 328,00
16	CONDUITE FLEXIVEL DE 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 2,16	R\$ 216,00
17	CONDUITE FLEXIVEL DE 25MM	UND	150	TIGRE	R\$ 3,06	R\$ 459,00
18	CURVA DE PVC 20MM	UND	120	KRONA	R\$ 1,47	R\$ 176,40
19	CURVA DE PVC 32MM	UND	100	KRONA	R\$ 5,46	R\$ 546,00
20	CURVA DE PVC 40MM	UND	100	KRONA	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
21	DIJUNTOR MONOFASICO DE 10 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 8,82	R\$ 882,00
22	DIJUNTOR MONOFASICO DE 20 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 9,67	R\$ 967,00
23	DIJUNTOR MONOFÁSICO DE 25 AMPERES	UND	100	SOPRANO	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
24	DIJUNTOR MONOFASICO DE 32 AMPERES	UND	80	SOPRANO	R\$ 11,07	R\$ 885,60
25	DIJUNTOR MONOFASICO DE 40 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 11,89	R\$ 475,60
26	DIJUNTOR MONOFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	SOPRANO	R\$ 12,46	R\$ 747,60
27	DIJUNTOR TRIFASICO DE 32 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 36,68	R\$ 1.467,20
28	DIJUNTOR TRIFASICO DE 40 AMPERES	UND	50	SOPRANO	R\$ 53,98	R\$ 2.699,00
29	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 AMPERES	UND	60	SOPRANO	R\$ 54,96	R\$ 3.297,60
30	DIJUNTOR TRIFASICO DE 60 AMPERES	UND	40	SOPRANO	R\$ 58,85	R\$ 2.354,00
31	ELETRODUTO PVC 3M X 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 9,34	R\$ 934,00
32	ELETRODUTO PVC 3M X 32MM	UND	100	TIGRE	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
33	ELETRODUTO PVC 3M X 40MM	UND	46	TIGRE	R\$ 22,91	R\$ 1.053,86
34	FIO FLEXIVEL 2X1,5 PEÇA C/ 100M	PC	20	SIL	R\$ 201,32	R\$ 4.026,40
35	FIO FLEXIVEL 2X4 PEÇA C/ 100M	PC	16	SIL	R\$ 395,57	R\$ 6.329,12
36	FIO FLEXIVEL 2X6 PEÇA C/ 100M	PC	16	SIL	R\$ 1.266,95	R\$ 20.271,20
37	FIO FLEXIVEL 2X8 PEÇA C/ 100M	UND	12	SIL	R\$ 1.645,75	R\$ 19.749,00
38	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 10 M	UND	80	3M	R\$ 8,78	R\$ 702,40
39	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 20M	UND	60	3M	R\$ 25,69	R\$ 1.541,40
40	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO C/ 15M	UND	80	3M	R\$ 9,72	R\$ 777,60
41	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 20M	UND	60	3M	R\$ 5,18	R\$ 310,80
42	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 10M	UND	80	3M	R\$ 2,80	R\$ 224,00
43	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO C/ 30M	UND	80	3M	R\$ 10,07	R\$ 805,60
44	HASTE PARA ATERRAMENTO 5/8X3M	UND	50	OLIVO	R\$ 65,54	R\$ 3.277,00
45	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENE 12W	UND	50	BLUMENAU	R\$ 8,10	R\$ 405,00



46	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE15W	UND	50	BLUMENAU	R\$ 9,47	R\$ 473,50
47	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE30W	UND	100	BLUMENAU	R\$ 13,28	R\$ 1.328,00
48	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE36W	UND	100	BLUMENAU	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
49	LÂMPADA COMPACTA FLUORECENTE48W	UND	90	BLUMENAU	R\$ 20,44	R\$ 1.839,60
50	LÂMPADA LED 12W	UND	90	AVANT	R\$ 9,15	R\$ 823,50
51	LÂMPADA LED 25W	UND	200	AVANT	R\$ 25,06	R\$ 5.012,00
52	LÂMPADA DE LED 15W	UND	200	AVANT	R\$ 16,35	R\$ 3.270,00
53	LÂMPADA COMPACTAS FLUORESCENTE 08W	UND	160	AVANT	R\$ 5,95	R\$ 952,00
54	LÂMPADAS COMUM 100W	UND	140	AVANT	R\$ 24,20	R\$ 3.388,00
55	LÂMPADAS COMUM 150W	UND	150	AVANT	R\$ 37,95	R\$ 5.692,50
56	LÂMPADAS COMUM 40W	UND	160	AVANT	R\$ 3,77	R\$ 603,20
57	LÂMPADAS COMUM 70W	UND	100	AVANT	R\$ 4,62	R\$ 462,00
58	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	120	AVANT	R\$ 17,04	R\$ 2.044,80
59	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE	UND	200	AVANT	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
60	LUMINÁRIA TUBULAR BRANCA/PRETA 20W	UND	120	AVANT	R\$ 44,07	R\$ 5.288,40
61	PONTA LEITE DE 1,20M	UND	15	CALISTO	R\$ 26,95	R\$ 404,25
62	PONTA LEITE DE 1,40M	UND	15	CALISTO	R\$ 31,65	R\$ 474,75
63	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 10 DISJUNTORES	UND	12	TIGRE	R\$ 30,19	R\$ 362,28
64	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UND	10	TIGRE	R\$ 42,97	R\$ 429,70
65	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 16 DISJUNTORES	UND	20	TIGRE	R\$ 51,78	R\$ 1.035,60
66	REFLETOR DE LED 250W	UND	20	BLUMENAU	R\$ 81,66	R\$ 1.633,20
67	REFLETOR DE LED 350W	UND	20	BLUMENAU	R\$ 172,19	R\$ 3.443,80
68	TOMADA CEGA	UND	80	TIGRE	R\$ 3,77	R\$ 301,60
69	TOMADA COM APAGADOR	UND	90	TIGRE	R\$ 11,82	R\$ 1.063,80
70	TOMADA COMUM	UND	80	TIGRE	R\$ 7,55	R\$ 604,00
71	TOMADA DUPLA	UND	90	TIGRE	R\$ 13,84	R\$ 1.245,60

SUBTOTAL

R\$ 131.783,26

**LOTE 3 - MATERIAL HIDRÁULICO**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
72	ADAPTADOR DE 60MM	UND	80	KRONA	R\$ 11,04	R\$ 883,20
73	ADESIVO PVC C/ 75G	UND	80	POLYTUBES	R\$ 3,60	R\$ 288,00
74	CANO ESGOTO 100 MM PVC	UND	40	KRONA	R\$ 79,95	R\$ 3.198,00
75	CANO EDGOTO 150MM PVC	UND	40	KRONA	R\$ 219,82	R\$ 8.792,80
76	CANO ESGOTO 40MM PVC	UND	100	KRONA	R\$ 30,36	R\$ 3.036,00
77	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 20MM	UND	100	TIGRE	R\$ 15,81	R\$ 1.581,00
78	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	100	TIGRE	R\$ 18,03	R\$ 1.803,00
79	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 32MM	UND	80	TIGRE	R\$ 41,99	R\$ 3.359,20
80	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 40MM	UND	100	TIGRE	R\$ 63,11	R\$ 6.311,00
81	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 50MM	UND	80	TIGRE	R\$ 82,29	R\$ 6.583,20
82	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 60MM	UND	80	TIGRE	R\$ 130,58	R\$ 10.446,40
83	JOELHO DE ESGOTO 100	UND	80	KRONA	R\$ 6,33	R\$ 506,40
84	JOELHO DE ESGOTO 150	UND	80	KRONA	R\$ 28,53	R\$ 2.282,40
85	JOELHO DE ESGOTO 200	UND	80	KRONA	R\$ 76,10	R\$ 6.088,00
86	JOELHO DE ESGOTO 40	UND	100	KRONA	R\$ 1,71	R\$ 171,00
87	JOELHO DE ESGOTO 50	UND	120	KRONA	R\$ 3,17	R\$ 380,40
88	JOELHO DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 5,95	R\$ 595,00
89	JOELHO L/R 20	UND	200	KRONA	R\$ 2,01	R\$ 402,00
90	JOELHO L/R 25	UND	100	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00
91	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	200	KRONA	R\$ 1,08	R\$ 216,00
92	JOELHO LISO SOLDÁVEL 40	UND	200	KRONA	R\$ 4,36	R\$ 872,00
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 50	UND	120	KRONA	R\$ 5,42	R\$ 650,40
94	JOELHO LISO SOLDÁVEL 60	UND	100	KRONA	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
95	LUVA DE ESGOTO 100	UND	120	KRONA	R\$ 6,44	R\$ 772,80
96	LUVA DE ESGOTO 40	UND	160	KRONA	R\$ 2,83	R\$ 452,80
97	LUVA DE ESGOTO 50	UND	200	KRONA	R\$ 3,27	R\$ 654,00
98	LUVA DE ESGOTO 60	UND	160	KRONA	R\$ 4,67	R\$ 747,20
99	LUVA DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 5,58	R\$ 558,00
100	LUVA LISA SOLDÁVEL 20	UND	100	KRONA	R\$ 1,10	R\$ 110,00
101	LUVA LISA SOLDÁVEL 32	UND	100	KRONA	R\$ 3,16	R\$ 316,00
102	LUVA LISA SOLDÁVEL 40	UND	200	KRONA	R\$ 4,37	R\$ 874,00
103	LUVA LISA SOLDÁVEL 50	UND	160	KRONA	R\$ 5,91	R\$ 945,60
104	LUVA LISA SOLDÁVEL 60	UND	200	KRONA	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
105	REDUÇÃO 50X20 SOLDÁVEL	UND	100	KRONA	R\$ 5,83	R\$ 583,00
106	REDUÇÃO 60X20 SOLDÁVEL	UND	120	KRONA	R\$ 7,57	R\$ 908,40
107	REGISTRO COMUM 25MM	UND	100	DURIN	R\$ 8,38	R\$ 838,00
108	REGISTRO COMUM 32MM	UND	100	DURIN	R\$ 14,68	R\$ 1.468,00
109	REGISTRO COMUM 40MM	UND	50	DURIN	R\$ 21,12	R\$ 1.056,00
110	REGISTRO COMUM 50MM	UND	50	DURIN	R\$ 39,08	R\$ 1.954,00
111	REGISTRO COMUM 60MM	UND	100	DURIN	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
112	REGISTRO COMUM DE 20MM	UND	100	DURIN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
113	REGISTRO INOX 20MM	UND	60	DURIN	R\$ 46,24	R\$ 2.774,40
114	TÊ 20 SOLDÁVEL LISO	UND	100	KRONA	R\$ 1,88	R\$ 188,00
115	TÊ 40 SOLDÁVEL LISO	UND	130	KRONA	R\$ 7,91	R\$ 1.028,30
116	TÊ 50 SOLDÁVEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 9,34	R\$ 1.120,80
117	TÊ 60 SOLDÁVEL LISO	UND	120	KRONA	R\$ 30,34	R\$ 3.640,80
118	TÊ DE ESGOTO 100	UND	100	KRONA	R\$ 11,39	R\$ 1.139,00
119	TÊ DE ESGOTO 40	UND	100	KRONA	R\$ 2,73	R\$ 273,00





120	TÊ DE ESGOTO 50	UND	100	KRONA	R\$ 5,79	R\$ 579,00
121	TÊ DE ESGOTO 75	UND	100	KRONA	R\$ 9,95	R\$ 995,00
122	TÊ DE ESGOTO 150	UND	80	KRONA	R\$ 50,89	R\$ 4.071,20
123	VEDA ROSCA 100M	UND	100	DURIN	R\$ 8,44	R\$ 844,00
124	VEDA ROSCA 50M	UND	80	DURIN	R\$ 4,62	R\$ 369,60
125	TORNEIRA COM FILTRO DE PLÁSTICO	UND	30	HERC	R\$ 60,78	R\$ 1.823,40
126	TORNEIRA COM FILTRO INOX	UND	40	PEVILON	R\$ 126,87	R\$ 5.074,80
127	TORNEIRA DE JARDIM PRETA	UND	80	DURIN	R\$ 4,01	R\$ 320,80
128	TORNEIRA PARA PIA INOX CURTA	UND	60	PEVILON	R\$ 49,16	R\$ 2.949,60
129	TORNEIRA PARA PIA INOX LONGA	UND	60	AGUIA	R\$ 61,17	R\$ 3.670,20
SUBTOTAL						R\$ 109.896,10

**LOTE 4 - FERRO E ARAME**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
130	ARAME PRÉ COZIDO	UND	90	GERDAU	R\$ 25,49	R\$ 2.294,10
131	COLUNA ARMADA 3/8	UND	80	GERDAU	R\$ 157,30	R\$ 12.584,00
132	FERRO ½	UND	60	GERDAU	R\$ 88,92	R\$ 5.335,20
133	FERRO ¼	UND	80	GERDAU	R\$ 23,29	R\$ 1.863,20
134	FERRO 3/8	UND	80	GERDAU	R\$ 58,49	R\$ 4.679,20
135	FERRO 4.2	UND	80	GERDAU	R\$ 13,98	R\$ 1.118,40
136	FERRO 5.0	UND	100	GERDAU	R\$ 20,08	R\$ 2.008,00
137	FERRO 5/16	UND	100	GERDAU	R\$ 40,83	R\$ 4.083,00
138	FERRO GALVANIZADO 450X5	UND	50	GERDAU	R\$ 106,79	R\$ 5.339,50
139	TRELIÇA SOLDADA REFORÇADA	UND	100	GERDAU	R\$ 46,85	R\$ 4.685,00
SUBTOTAL						R\$ 43.989,60

**LOTE 5 - MATERIAL DE ACABAMENTO**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
140	ENGATE FLEXÍVEL 30	UND	30	ASTRA	R\$ 6,93	R\$ 207,90
141	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	3	FORTLEV	R\$ 5.573,00	R\$ 16.719,00
142	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UND	3	FORTLEV	R\$ 2.386,00	R\$ 7.158,00
143	CAIXA D'ÁGUA 20.000 L	UND	2	FORTLEV	R\$ 10.763,00	R\$ 21.526,00
144	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000L	UND	2	FORTLEV	R\$ 4.808,20	R\$ 9.616,40
145	CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	5	FORTLEV	R\$ 1.065,45	R\$ 5.327,25
146	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	5	FORTLEV	R\$ 467,02	R\$ 2.335,10
147	CAIXA D'ÁGUA 500 L	UND	8	FORTLEV	R\$ 189,22	R\$ 1.513,76
148	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 500L	UND	8	FORTLEV	R\$ 69,30	R\$ 554,40
149	CAIXA DE DESCARGO COMUM	UND	8	ASTRA	R\$ 23,88	R\$ 191,04
150	CHUVEIRO CROMADO	UND	20	FRANMING	R\$ 27,57	R\$ 551,40
151	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	40	HERC	R\$ 8,94	R\$ 357,60
152	COLA BRANCA 1000ML	UND	50	CASCOREZ	R\$ 18,42	R\$ 921,00
153	MASSA ACRILICA 18L	UND	50	VERBRAS	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50
154	MASSA ACRILICA 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
155	MASSA CORRIDA PVA 18LT	UND	50	VERBRAS	R\$ 58,01	R\$ 2.900,50
156	PIA DE INOX 1,20	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 196,58	R\$ 1.965,80
157	PIA DE INOX 1,80	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 259,73	R\$ 2.597,30
158	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	10	ICASA	R\$ 152,72	R\$ 1.527,20
159	PIA INOX 1M	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 94,50	R\$ 2.835,00
160	PARAFUSO DE VASO	UND	50	AGUIA METAIS	R\$ 4,02	R\$ 201,00
161	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	100	CERAL	R\$ 30,17	R\$ 3.017,00
162	PISO REVESTIMENTO	MT	100	KARINA	R\$ 28,55	R\$ 2.855,00
163	REJUNTE	UND	100	QUARTZOLITE	R\$ 7,68	R\$ 768,00
164	SIFÃO GARGANTA	UND	120	DURIN	R\$ 7,00	R\$ 840,00
165	SIFÃO GARGANTA DUPLO	UND	60	DURIN	R\$ 15,02	R\$ 901,20
166	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	UND	50	ICASA	R\$ 337,28	R\$ 16.864,00
167	VASO SANITÁRIO COMUM	UND	20	DECA	R\$ 176,98	R\$ 3.539,60
168	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 900ML	UND	20	IQUINE	R\$ 30,65	R\$ 613,00
169	VERNIZ CORPAL P/ MADEIRA 3,6L	UND	10	IQUINE	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00
SUBTOTAL						R\$ 116.776,95

**LOTE 6 - FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS**

Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
170	CARRO DE MÃO GALVANIZADO	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 202,53	R\$ 1.012,65
171	CHAVE DE COMBINADA 10MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 7,94	R\$ 158,80
172	CHAVE DE COMBINADA 20MM	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 13,26	R\$ 265,20
173	CHAVE ESTRELA 1/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 8,94	R\$ 178,80
174	CHAVE ESTRELA 3/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 9,52	R\$ 190,40
175	CHAVE ESTRELA 5/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 8,19	R\$ 163,80
176	CHAVE DE FENDA 1/4X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 5,10	R\$ 102,00
177	CHAVE DE FENDA 3/8X8	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 11,41	R\$ 228,20
178	CHAVE DE FENDA 5/16X8	UND	60	TRAMONTINA	R\$ 12,30	R\$ 738,00
179	CHAVE DE GRIFO 19	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 80,84	R\$ 1.616,80
180	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	40	BOSCH	R\$ 23,55	R\$ 942,00
181	BROCAS PARA CONCRETO 5/8	UND	40	BOSCH	R\$ 26,22	R\$ 1.048,80
182	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	40	BOSCH	R\$ 6,43	R\$ 257,20
183	CADEADO 25 MM	UND	20	PADO	R\$ 14,68	R\$ 293,60
184	CADEADO 35 MM	UND	20	PADO	R\$ 17,96	R\$ 359,20
185	CADEADO 50 MM	UND	20	PADO	R\$ 25,74	R\$ 514,80
186	CAL PCT 5 KG	PCT	50	PADO	R\$ 8,74	R\$ 437,00



187	DOBRADIÇA GALVANIZADA 850X3	UND	60	SILVANA	R\$ 12,40	R\$ 744,00
188	DOBRADIÇA OXIDADA 850X4	UND	60	SILVANA	R\$ 13,18	R\$ 790,80
189	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	UND	30	IQUINE	R\$ 92,48	R\$ 2.774,40
190	ESMALTE SINTÉTICO 900ML	UND	40	IQUINE	R\$ 25,49	R\$ 1.019,60
191	FECHADURA INOX EXTERNA	UND	50	SILVANA	R\$ 37,38	R\$ 1.869,00
192	FECHADURA INOX INTERNA	UND	50	SILVANA	R\$ 18,96	R\$ 948,00
193	JANELA DE ALUMINIO CORRER 1M X 1M	UND	15	ALUVID	R\$ 248,80	R\$ 3.732,00
194	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	20	ALUVID	R\$ 303,41	R\$ 6.068,20
195	JANELA DE MADEIRA 1M X 1M	UND	20	ALUVID	R\$ 121,36	R\$ 2.427,20
196	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,07 M	UND	28	MGM	R\$ 62,90	R\$ 1.761,20
197	PORTA DE COMPENSADO 2,1X0,8 M	UND	28	MGM	R\$ 59,73	R\$ 1.672,44
198	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,7M	UND	24	MGM	R\$ 172,24	R\$ 4.133,76
199	PORTA DE MADEIRA 2,1X0,8M	UND	8	MGM	R\$ 187,99	R\$ 1.503,92
200	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,7M	UND	10	DUDA	R\$ 94,56	R\$ 945,60
201	PORTA SANFONADA DE PVC 2,1X0,8M	UND	20	DUDA	R\$ 94,62	R\$ 1.892,40
202	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	60	VERBRAS	R\$ 117,52	R\$ 7.051,20
203	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 26,68	R\$ 1.334,00
204	SELADOR PARA MADEIRA 3.6L	UND	60	BRASILUX	R\$ 103,48	R\$ 6.208,80
205	TINTA ACRILICA 18L	UND	40	VERBRAS	R\$ 188,62	R\$ 7.544,80
206	TINTA ACRILICA TURBO 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
207	TINTA ACRÍLICA 3,6L	UND	50	VERBRAS	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00
208	TINTA DE PISO 18L	UND	30	VERBRAS	R\$ 203,38	R\$ 6.101,40
209	TINTA DE PISO 3,6L	UND	60	VERBRAS	R\$ 52,41	R\$ 3.144,60
210	TINTA EM PÓ 2KG	UND	70	HIDRACOR	R\$ 5,10	R\$ 357,00
211	TINTA SPRAY COMUM 400ML	UND	20	COLORE	R\$ 14,93	R\$ 298,60
212	VITRÔ 1.0X1.0	UND	10	ALUVID	R\$ 86,71	R\$ 867,10
213	VITRÔ 40X40	UND	10	ALUVID	R\$ 31,61	R\$ 316,10
214	VITRÔ 40X60	UND	10	ALUVID	R\$ 43,24	R\$ 432,40
215	VITRÔ 60X40	UND	10	ALUVID	R\$ 42,93	R\$ 429,30
216	VITRÔ 80X80	UND	10	ALUVID	R\$ 57,39	R\$ 573,90
SUBTOTAL						R\$ 79.949,97
<b>LOTE 8 - CIMENTO, BRITA E AREIA</b>						
Item	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL.UNIT	VALOR TOTAL
218	BRITA 0	MT³	80	BAU MINERAÇÃO	R\$ 157,50	R\$ 12.600,00
219	BRITA 1	MT³	90	BAU MINERAÇÃO	R\$ 155,17	R\$ 13.965,30
SUBTOTAL						R\$ 26.565,30
VALOR GLOBAL						R\$ 626.052,18

Joselandia / MA, 07 de abril de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. De Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 9560c572a56949a59f8e3a03ae210bd5

**DECRETO Nº.012/2025-GP DE 02/04/2025 - DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº.012/2025-GP de 02 de Abril de 2025**  
**Dispõe sobre o recadastramento dos Servidores Públicos do Município de Joselândia/MA e dá outras providências.**  
**RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Joselândia - Estado do Maranhão,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do inciso IX, do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL**, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

**Art. 2º** O Recadastramento Funcional reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado no site da Prefeitura, Diário Oficial e fixado nos murais da sede da Prefeitura.

**Parágrafo único.** O recadastramento funcional abrangerá todos os **servidores com lotação ativa** na Prefeitura de Joselândia - MA, **incluindo os servidores** a disposição de outros órgãos (**cedidos**);

**Art. 3º** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 22 a 24 de Abril de 2025, nos horários compreendidos entre 8h00min às 17h00min, e acontecerá nos locais conforme estabelecido abaixo:

SECRETARIAS	LOCAL PARA RECADASTRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Prédio da Prefeitura Municipal sito à Rua Artur Carvalho nº 19, Centro.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Prédio da Secretaria Municipal de Educação sito à Rua Dr. José Falcão nº 138, Centro.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Antônio Marcolino à Av. Brasil, Centro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Presidente Medice, Centro.
--	---

**Art. 4º** O cadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos conforme art. 6º e preenchimento do formulário próprio.

**§ 1º** O formulário de cadastramento (conforme modelo - Anexo I) faz parte integrante deste Decreto, devendo ser preenchido no momento do cadastramento e assinado pelo servidor na presença do cadastrador.

**Art. 5º** Serão necessárias para o cadastramento todas as informações solicitadas no formulário especificado no anexo I.

**§ 1º** O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, original e/ou cópia dos documentos a seguir mencionados:

I. - Ato de nomeação do servidor (cópia acompanhada de documento original);

I. - Declaração de lotação assinada pelo secretário ou por pessoa designada;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF;

V- Título de Eleitor;

VI- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;

VII- Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);

VIII- Comprovante com nº do PIS/PASEP;

IX- Comprovante de Residência;

XI- Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exige o cargo que ocupa);

XII- Carteira de registro profissional no Respectivo Conselho de Classe;

XIII- Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado e Doutorado;

XIV- Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (Ex: certificados, declarações e outros);

XV- Carteira Nacional de Habilitação (Carteira de motorista);

XVI- Carteira de Trabalho;

XVII- Certidão de Nascimento (no caso dos servidores solteiros);

XVII- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

XIX- 02 fotos 3x4.

**Art. 6º** Fica, para este fim, constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, composta por representantes das secretarias da: Saúde, Assistência Social, Educação e Administração na forma de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo de cadastramento, as seguintes atribuições:

I-coordenar o processo de cadastramento, divulgando, orientando e monitorando junto às Unidades Administrativas, para eficácia da convocação;

II-aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

III-convocar, quando necessário, o servidor para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

III-solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

**Art. 7º** Todos os documentos apresentados no processo de cadastramento deverão ser apresentados em original e cópia à Comissão Municipal de Recadastramento, que conferirá e carimbará com "CONFERE COM O ORIGINAL", para promover-lhes a fé pública.

**Art. 8º** O servidor público municipal que deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto poderá se submetido a Processo Administrativo Disciplinar, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 1º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o cadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

**§ 2º** Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de cadastramento, ou quando cessar a moléstia, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 9º.** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 10.** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a presidência da comissão de cadastramento.

**Art. 11.** A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 12.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração para a implementação das medidas cabíveis.

**Art. 13.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Joselândia-Ma, 02 de Abril de 2025.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS  
Prefeito de Joselândia/MA

**ANEXO I - MODELO DE FICHA CADASTRAL**

Ficha Cadastral

ENTIDADE:		
SECRETARIA:		SETOR:
LOTAÇÃO:		CARGO:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
MÃE:		
PAI:		
DATA NASCIMENTO: / /	CIDADE DE NASCIMENTO:	SEXO: ( M   F   )

NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
RUA:	NR:	COMPLEMENTO:	
BARRIO:	CIDADE DE RESIDÊNCIA:	CEP:	
TELEFONE:	EMAIL:		
PIS/PASEP:	DATA DE CADASTRO: / /	CPF:	
RESERVISTA:	DATA DE EMISSÃO: / /	CNI:	
CTPS:	SÉRIE:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
TÍTULO DE ELEITOR:	ZONA:	SEÇÃO:	
RG:	ORGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO: / /
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:	
<b>DEPENDENTES</b>			
NOME DO FILHO 1:		DATA NASCIMENTO: / /	
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 2:		DATA NASCIMENTO: / /	
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 3:		DATA NASCIMENTO: / /	
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	
NOME DO FILHO 4:		DATA NASCIMENTO: / /	
SEXO: M ( ) F ( )	CPF:	RG:	

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de recadastramento funcional e sob as penas da Lei que as informações prestadas perante a Comissão de recadastramento apresentadas são verídicas:

NOME COMPLETO:			
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR/UF:	
CARGO CONCURSADO:			
FUNÇÃO ATUAL:			
CARGA HORÁRIA:	HORÁRIO DE TRABALHO:		
UNIDADE DE LOTÇÃO:			
SECRETARIA/DEPARTAMENTO/SETOR ONDE DESEMPENHA SUAS FUNÇÕES:			

Joselândia-MA, \_\_\_\_\_ de Abril de 2025.

## ANEXO IV - COMPROVANTE DE RECADASTRAMENTO

Declaro para os devidos fins de comprovação de recadastramento funcional que o servidor abaixo compareceu e realizou recadastramento nos termos do Decreto 012/2025 de 02 de Abril de 2025:

NOME COMPLETO

RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Joselândia-MA, \_\_\_\_\_ de Abril de 2025.

ASSINATURA DO AGENTE RECADASTRADOR

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6b84d10df078f3bebf3c1b3b4c7aa7c0

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PE043.002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2025 **CONTRATADO:** HOSPEDARIA TUNTUM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.266.173/0001-63, Rua da viração, Nº 153, Centro, CEP 65020-120, São Luis-MA. **REPRESENTANTE:** Iguaracy Borges Carvalho, portadora do RG nº 0466099320124 SSP/MA e do CPF Nº 471.738.073-87. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 63.050,00 (Sessenta e três mil e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. ROSANE DA SILVA SANTOS, Secretaria Mun. de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 6ad8d9d4737bf284c54c8ec642b29092

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 25 de Abril de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa para serviços de construção de duas unidades escolares com duas salas em povoados do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 18 de Fevereiro de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 8666bbce1528c011673263b5cca5a836

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 25 de Abril de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto contratação de empresa para serviços de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 no município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: b69f3fb80862c9d1842b1b55d270ae34

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 12fe5f708fb8c377edafb51615e590cb

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar

Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 23 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 8b61694d7dffbac0f97becf1ad20d624

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 24 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto Contratação de empresa para os serviços de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais em logradouros no município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e

[www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: c3416f1d123c48b53fbd2ece7e5e6915

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 15:00h (Horário de Brasília) no dia 24 de Abril de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as secretarias do município de Lago Verde conforme edital e anexos. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: [www.licitalagoverdema.com.br](http://www.licitalagoverdema.com.br) e [www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações](http://www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitações). Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: [pmlv.cpl@hotmail.com](mailto:pmlv.cpl@hotmail.com). Lago Verde - MA, 07 de Abril de 2025. Ricardo Rodrigues da Silva - Pregoeiro.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 53878fbb75fb0c84d2a01a239d3c30ba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, 104, s/n, centro, na cidade de Loreto/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.229.538/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **Prefeito Germano Martins Coelho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0000314790942 GEJUSPC/MA, CPF nº 846.881.653-15 e a empresa **CAVALCANTE & MATOS LTDA, CNPJ Nº 06.335.260/0001-02**, com endereço comercial na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas/MA, neste ato representado por Douglas Pereira, R.G. nº 021354302002-8 e do CPF nº 012.514.933-60 - Procurador,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, processo administrativo n.º 016/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 002, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.**

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V TOTAL
	URNA SIMPLES INFANTIL 0.6 MT	MADEFERRO	UND	15	R\$ 615,00	R\$ 9.225,00
2	URNA SIMPLES INFANTIL 0.80 MT	MADEFERRO	UND	6	R\$ 660,00	R\$ 3.960,00
3	URNA SIMPLES INFANTIL 1.00 MT	MADEFERRO	UND	6	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
4	URNA SIMPLES INFANTIL 1.20 MT	MADEFERRO	UND	6	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00

5	URNA SIMPLES INFANTIL 1.40 MT	MADEFERRO	UND	6	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
6	URNA MORTUÁRIA DO TIPO PADRÃO (simples) 1.90 MT X 0.60 MT COM VISOR E ENVERNIZADA.	MADEFERRO	UND	100	R\$ 1.580,00	R\$ 158.000,00
7	URNA GORDA COM VISOR 2,10 Mt (especial)	MADEFERRO	UND	20	R\$ 2.820,00	R\$ 56.400,00
8	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL (FEMININA E MASCULINA)	DEVID CONFECÇÕES	UND	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
9	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL (FEMININA E MASCULINA)	DEVID CONFECÇÕES	UND	100	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
10	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS	RENASCER	UND	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
11	TANA TOPLAXIA	MARCA PROPRIA	UNID	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
12	EMBALSAMENTO	MARCA PROPRIA	UNID	40	R\$ 1.990,00	R\$ 79.600,00
13	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	MARCA PROPRIA	UNID	100	R\$ 540,00	R\$ 54.000,00
14	TRANSLADO KM RODADO	MARCA PROPRIA	KM	50.000	R\$ 5,62	R\$ 281.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 836.025,00

**1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Loreto/MA.

**1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9. **Dos limites para as adesões**
10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e/ou diário oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado

- o preço vantajoso.
2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
  4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
  6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
  9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  11. Mantiverem sua proposta original.
  12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
  13. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
  14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
  15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
  17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
  18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
  19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  20. prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
  21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
  22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
  24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
  26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação,

para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.
7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos da distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
4. Não aceitar manter seu preço registrado.
5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
10. Por razão de interesse público;
11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

#### **1. DAS PENALIDADES**

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de



instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais.

Loreto/MA, 08 de abril de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA**

**Órgão gerenciador**

Germano Martins Coelho

Prefeito Municipal

**CAVALCANTE & MATOS LTDA**

**CNPJ Nº 06.335.260/0001-02**

Fornecedor Registrado

Douglas Pereira

Procurador

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: d62ca0e77d08f09c3b99a0cb926798a7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### EXTRATO DO CONTRATO 142/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de vias urbanas no município de Matões-Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 215.630,00. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108.0000 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 19.125.738/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 8a870532190a09b5a68736b6796ddc44

### EXTRATO DO CONTRATO 153/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.014/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024-SRP. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de vias urbanas e tapa buracos na sede do município. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$201.459,21. DATA DA ASSINATURA:

06/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.2108.0000 - Manutenção e Melhorias de Vias Urbanas. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo, e pela contratada, EMPRESA MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96. Matões-Ma, 08 de abril de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 05f040fbd8364e414bbc2217a2740ba8

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 45/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à 30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 493120b1b0a52f63aaed15339f845d41

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2022



PRFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 45/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. CONTRATADA: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à 30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 04.325.531/0001-05, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 614f11fdb5e983592ee73da1d4359e93

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022**

PRFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 46/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à

30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-98, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: db16a7e8589c9530caad4217ae5fe415

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022**

PRFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO **CONTRATO Nº 43/2022**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.141/2020 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de internet para a Secretaria Municipal de Governo. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação por mais 01(um) mês do prazo de vigência e valor no contrato. Passa-se a vigor do dia 31/03/2025 à 30/04/2025. BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA D & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 24.876.563/0001-06. Matões- MA, 31 de março de 2025. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 370fca396ceb1fa1c81faa847c006497

**PRFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025-CPL/PMMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica no dia 29 de abril de 2025 às 09:00 horas, horário local, objetivando contratação de empresa especializada para pavimentação em vias no Município de Mirador/MA, por meio de sistema de registro de preços.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradorma.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Mirador/MA, 07 de abril de 2025.

**Josinete Rodrigues da Costa**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 7c54f845e1dde1c01a70410f6b596f1a

**PRFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria

Municipal de Administração, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços nº. 07/2024-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 07/2024 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 19 de junho de 2024 á 19



de junho de 2025. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Mata Roma/MA. Empresa Beneficiária NERVAL GARRETO LTDA, CNPJ: 35.296.267/0001-52. Especificação do Objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nina Rodrigues/MA. Valor Total da Adesão: R\$ 939.878,55 (Novecentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e cinqüenta e Cinco Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 12 de março de 2025.

Lucas Martins da Conceição  
Secretário Municipal  
Portaria nº01/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: f5333841386a620e4d46753d1181b1bf

#### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.33/2021 e a Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços nº. 01/2025-SRP e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 14/2025 e publicação em diário oficial. Vigência da Ata 13 de março de 2025 á 13 de março de 2026. Órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Centro Novo/MA. Empresa Beneficiária SOUSA COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.517.764/0001-05. Especificação do Objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total da Adesão: **R\$168.625,00** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registra do conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Nina Rodrigues-MA, 28 de março de 2025.

Débora Karine Pestana Corrêa Sá  
Secretária Adjunta  
Portaria nº19/2025

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 94b7f350b8af2203d3059fcd6c3338f9

#### AVISO DE ERRATA CONCORRENCIA ELETRONICA 04/2025

CONCORRENCIA 04/2025. A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através do seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 16/2025, do dia 06 de janeiro de 2025, comunica a Errata na data do aviso da Licitação, Concorrência Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para conclusão da urbanização do Portal do Município de Nina Rodrigues/MA. 01 - No Aviso de Licitação, onde se lê "dia 17 de março de 2025", publicado na página 03, Edição nº 717 do dia 03 de abril de 2025, no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues", também publicado no "Jornal O IMPARCIAL, na Seção "VIDA", página 06, do dia 03 de abril de 2025, quinta feira, leia-se "17 de abril de 2025", 02 - Permanecem inalteradas todas as informações restantes do referido aviso de licitação.

Nina Rodrigues/MA, 08 de abril de 2025.  
Raimundo Nonato Silva Júnior.  
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: bc8b4803d47a6aa688bdc75f1a563672

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA 05/2025 PMNR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para publicação de avisos de licitação e outras publicações (em Jornal de grande circulação Estadual) de interesse da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. Empresa vencedora: **PACOTILHA MIDIA S/A**, CNPJ: **59.033.188/0001-17**, no valor total de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**.

NINA RODRIGUES-MA, 20 de Março de 2025.

RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR  
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 994370c397cd85f2041e7dd5b61160de

#### AVISO DE RESULTADO DISPENSA 06/2025 PMNR

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Nina Rodrigues/MA. Empresa vencedora: F. DA SILVA DE MORAES LTDA CNPJ: 34.231.465/0001-75, no valor total de **R\$ 35.815,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais)**.

NINA RODRIGUES-MA, 04 de Abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO SILVA JÚNIOR  
Agente de Contratação

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: e19e4f87fc1b35f71bd3d5994d64662d

#### PORTARIA Nº 374, DE 01 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a nomeação do Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-2) na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

##### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear **WELLITON GOULART COSTA**, CPF:225.949.493-53, para exercer o cargo de **ENCARREGADO DE ATIVIDADES AUXILIARES (DAS-2)** na Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento do município de Nina Rodrigues.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal



Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 135c9cb94260ec385d42726474e434ea

#### PORTARIA Nº 375, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão do Programa de Saúde da Mulher - PSM (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Nomear **FRANCILENE DE SOUSA COSTA SILVA**, CPF: **619.083.843-01**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão do Programa de Saúde da Mulher - PSM (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde** do município de Nina Rodrigues.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO**, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga  
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 496f228236e174511c5666d1638ac790

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

#### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

#### HOMOLOGAÇÃO

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

PROC. ADMº Nº 0670/2025

MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a parecer procedidos pelo Controlador Geral, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 8 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2001, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 005/2025, para prestação de inscrição de servidores públicos para 2ª Edição do ENACOMP - Encontro Nacional de Compras Públicas em São Luís - MA, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s): SLA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 44.284.474/0001-88

**pública marcada para às 08h00 (oito horas) do dia 23 de abril de 2025, fica adiada para o dia 28/04/2025, às 08h00 (oito) horas,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para prestação de serviços de construção e reparos de pontes de madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.novacolinasma@gmail.com](mailto:cpl.novacolinasma@gmail.com).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: a5cce9d681f33aa07f7439a94afd34f6

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP.** O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, **publicada com data de abertura de sessão pública marcada para às 14h00 (catorze horas) do dia 23 de abril de 2025, fica adiada para o dia 28/04/2025, às 14h00 (catorze) horas,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesanais e o fornecimento de matérias como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesanais, para o Município de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal [www.comprasnovacolinasma.com.br](http://www.comprasnovacolinasma.com.br). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinasma.gov.br/>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [cpl.novacolinasma@gmail.com](mailto:cpl.novacolinasma@gmail.com).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 571322319c63771962b09bb089548690

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	INSCRIÇÃO - 2ª EDIÇÃO ENACOMP	UNID	5,00	R\$ 3.700,00	R\$ 18.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito   Quantidade: 5,00   Valor Total R\$ 18.500,00				
2	INSCRIÇÃO CORTESIA	UNID	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito   Quantidade: 1,00   Valor Total R\$ 0,00				
Valor Total				R\$ 18.500,00	

Importa-se o valor da presente empresa na importância total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). PUBLIQUE-SE. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 08 de abril de 2025. Elisvaldo Andrade da Silva - Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito. Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2025.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 4cc67473493f6a5c697d048bba9fc5da

**PORTARIA Nº 086, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA nº 086, de 01 de abril de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800174-07.2020.8.10.0103**, livremente transitado em julgado, que concedeu a segurança e determinou a suspensão dos efeitos do ato de suspensão/afastamento em relação ao servidor(a) mencionado, devendo este(a) ser reconduzido(a) ao cargo ao qual tenha sido empossado originalmente, com percepção integral dos vencimentos.

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual julgou procedente o pedido, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 831/2016, do Município de Olho d'Água das Cunhãs, com efeitos "ex nunc", nos termos do art. 27 da Lei nº 9868/99, impedindo a nomeação de novos aprovados a partir da decisão em acórdão do TJMA.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **RACHEL CUNHA DOS REIS**, inscrito(a) no **CPF 021.378.423-86**, para o cargo de **PSICÓLOGO(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

**§1º.** A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§2º.** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de abril de 2025.

**CLEDIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 95fb1b31eefb9149adfd6ea8052b5be2

**PORTARIA Nº 087, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA nº 087, de 01 de abril de 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 923, de 05 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Vara do Trabalho de Bacabal, nos autos nº 0016270-69.2024.5.16.0008, livremente transitado em julgado, determinado a reintegração de ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 437.810.393-15, para o cargo de PROFESSOR(A).

**Art. 1º. REINTEGRAR** o(a) Senhor(a), **ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no **CPF 437.810.393-15**, para o cargo de **PROFESSOR(A)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Processo Administrativo SPA: 000023952025.

**§1º.** A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido possui estabilidade, mantida a lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

**§2º.** Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01 de abril de 2025.

#### **CLEIVAL DE ALCANTARA SOUZA**

Prefeito Municipal  
Mandato 2025/2028

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 1a3056476f40f6bf3bf62ae95e551f1e

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2025-CPL.** PROCESSO ADM. Nº 00186/2025. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática e comunicação em geral no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.comprasodc.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [cplocd@gmail.com](mailto:cplocd@gmail.com) e ainda no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC - Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 08 de abril de 2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA. Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 355e33d34b7034d105c7ea8366fa8bac

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008712/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza em Geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/03/2025 e encerramento em 28/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 265.054,47 (duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 34; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito Dotação: 04 122 0002 2 004.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/03/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: a2416320d11c64e5f640f791322b4d6d

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008712/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza em Geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/03/2025 e encerramento em 28/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.414,70 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da ficha: 378; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 13 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; Dotação: 12.361.0007.2038.0000; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/03/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: c8c947b27b984cbbfe120f0db6be4d5c

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008712/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza em Geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/03/2025 e encerramento em 28/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.707,35 (cento e setenta e seis mil, setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 536, Órgão: 02 Poder Executivo, Unidade: 15 Fundo Municipal de Saúde FMS, Dotação: 10.301.0004.2052.0000, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/03/2025. ELIZ CLAUDETE PEREIRA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: be854ce87b09b7fc03123a4b1e73abd9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008712/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa R MALDINNY SOUSA SOARES COMERCIO CNPJ/MF nº 32.241.456/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza em Geral para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 28/03/2025 e encerramento em 28/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.360,23 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico, com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 695; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 17 Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação: 08.244.0008.2071.0000; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 28/03/2025. ROSIMAR SOUZA JANSEN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 8906bac2748f916f2d3ec053aa7d3ede

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025001/2025. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2025, assinado em 10/03/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (manutenção predial) em prédios públicos e locados com fornecimento de materiais e mão de obra, no município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025001/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R\$ 827.035,889 (oitocentos e vinte e sete mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 10 de Março de 2025. Vigência Final: 1 de Março de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Março de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a4e60d79a165e19258011246ec5b046f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [Cplpedrorosario@hotmail.com](mailto:Cplpedrorosario@hotmail.com). PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 de abril de 2025. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 9c9db746856820bc4b0f927de14b6f3c

#### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Prorrogar por mais 07 (sete) meses a vigência do Contrato nº 159/2024, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Pedro do Rosário -

MA, devendo ser considerado a partir de 01.02.2025. AMPARO LEGAL: art. 107 da LEI 14.133/2021. PEDRO DO ROSARIO-MA, 31 de janeiro DE 2025. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretário Municipal de Administração; EDINETE SOUSA VERAS-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 16848980a084762c22a4dca35c50d3d6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

**ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025.** Na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 11/2025, na edição do dia 08/04/2025, página 143, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, onde se lê: **Valor: R\$ 228.935,00**, leia-se: **Valor: 228.930,00**.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 9d26d5b41097eb57bf40e992ab457960

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. **PROCESSO:** 005/2025-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atender as demandas da rede municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 10/04/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e D Farias e Cia Ltda. (CNPJ nº 44.369.725/0001-27). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 74 e 75. **VALOR:** R\$ 332.839,10. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. **PROCESSO:** 005/2025-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atender as demandas da rede municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 10/04/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Grand Medical Ltda. (CNPJ nº 52.403.549/0001-20). **ITENS:** 9, 11, 13, 14, 20, 31, 38, 40, 42, 43, 57, 60, 65 e 78. **VALOR:** R\$ 61.474,00. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. **PROCESSO:** 005/2025-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atender as demandas da rede municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 10/04/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Rosafarm Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ 37.676.047.0001-80). **ITENS:** 21, 22, 29, 30, 34, 53, 70, 71, 72 e 76. **VALOR:** R\$ 53.366,00. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS. **PROCESSO:** 005/2025-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 13/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para atender as demandas da rede municipal de saúde. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 10/04/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e SP Hospitalar Ltda. (CNPJ:47.319.305/0002-05). **ITENS:** 6, 7, 8, 28, 32, 33, 51 e 77. **VALOR:** R\$ 37.470,00. Jeanderson Teixeira de Oliveira/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 46818ba5baa775475f4099a2dbbecae1

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2025

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED. **PROCESSO:** 002/2025-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 11/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário escolar com fornecimento de materiais, para atendimento das demandas da rede municipal de ensino. **VIGÊNCIA:** 10/04/2025 a 10/04/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J B Nunes Sousa Marcenaria (CNPJ nº 34.207.971/0001-29). **ITEM:** 1, 2, 3, 4, 5, e 6 (Lote Único). **VALOR:** R\$ 228.930,00. **ASSINATURA:** Vinicius Melonio Nunes/Secretário Municipal de Infraestrutura e Emerson Coelho Cordeiro Júnior/Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: af0397fe1224d5b18b84c4e012f25387

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 013/2025

#### 01 de abril de 2025/PIO XII PREV/2025.

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

#### APOSENTAR

**MARLY SOUSA DOS SANTOS**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 522.103.673-87 exercente do cargo de auxiliar operacional de serviços diversos, matrícula nº 2057-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez, com fundamento legal **no art. 33, da lei Municipal nº 164/2018 e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal** c/c art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 70/12, com os proventos proporcionais e paridade, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01/97	R\$ 1.518,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.518,00
<b>CÁLCULO DOS PROVENTOS</b>	
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.518,00
Proporcionalidade - (10.008/10.950) - 91,39%	R\$ 1.387,00
<b>PROVENTOS A RECEBER (salário mínimo Atual)</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 01 de abril de 2025.

**Telson da Cruz Oliveira**  
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: eaf40fb375c82487c9093c2ab7b34ba7

**PORTARIA GAB/PIO XII - PREVE Nº 014/2025**

**01 de abril de 2025/PIO XII PREV/2025.**

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo do Instituto de Previdência dos servidores públicos municipais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APOSENTAR**

**JANE MARIA MACIEL CANTANHEDE**, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 843.173.293-87, exercente do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1101-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade **Aposentadoria Voluntária por idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do **art. 34 e art. 43, da lei Municipal nº 164/2018, bem como do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da lei federal nº 10.887/04** no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997	R\$ 2.777,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 2.777,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da lei federal nº 10.887/2025	R\$ 2.012,50
Proporcionalidade - (10.823/10.950 - 62,31%)	R\$ 1.253,98
<b>PROVENTOS A RECEBER (salário-mínimo Atual)</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII MA, 01 de abril de 2025.

**Telson da Cruz Oliveira**  
Gerente Executivo do PIO XII - PREV

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 96040eb0dcf037dfe4f1e5d281ca67e8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

**DECRETO Nº 59/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025**

**"Delega competência a Secretária Municipal de Cultura para a prática dos atos que especifica."**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Considerando o teor da Lei Municipal nº 334/2021; Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública; Considerando a estrutura administrativa do Município de Presidente Vargas e a relevância da continuidade,

efetividade e modernização administrativas; Considerando que compete a Prefeita exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração, nos termos da Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas; Considerando que compete a Prefeita delegar, por decreto, à autoridade do Executivo, funções administrativas que não lhe sejam de exclusiva competência, conforme dispõe o a Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas; Considerando que a competência privativa do Chefe do Executivo é prevista no art. 84 da Constituição Federal; Considerando que as hipóteses não previstas nestes dispositivos, excetuadas as competências de cada ente federativo, não são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, e, por isso, podem ser objeto de delegação; Considerando que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas; Considerando a exigência de autoridade competente para validade dos atos administrativos, notadamente os referidos pelos artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64 e demais elementos trazidos pela Lei nº 4.717/65; Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67; Considerando a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme artigo 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/67; Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição da República e do artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67, DECRETA: **Art. 1º** Fica delegada competência à senhora Rayana Uchôa, CPF n.º 029.960.013-03, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, nomeada pela Portaria nº 10, de 1º de janeiro de 2025, para, no âmbito da Lei nº 14.017/20, de 29 de junho de 2020, (Lei Aldir Blanc-LAB), alterada pela lei n.º 14.150, de 12 de maio de 2021, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, sobre o setor cultural no município de Presidente Vargas, e, por fim, de acordo com a Lei n.º 14.399/2022, de 6 de julho de 2022 (instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), para: I - Organizar diálogos com o setor cultural do município, elaborar, gerir e divulgar Editais e chamamentos públicos de qualquer natureza; instaurar e gerir processos licitatórios; contratos, termos aditivos e convênios pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito cultural nos termos Lei nº 14.017/20, de 29 de junho de 2020 e alterações posteriores. II - adjudicar, homologar, revogar ou anular atos, bem como autorizar e praticar demais atos necessários à aplicação dos princípios da administração pública, bem como àqueles inerentes ao procedimento licitatório; III - praticar os atos relativos à aplicação de penalidade pela inexecução total ou parcial do contrato, acordo ou convênios, nos termos da Lei nº 14.017/20, de 29 de junho de 2020 e alterações posteriores; IV - firmar declaração de adequação orçamentária e financeira, contrapartida e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00; V - ordenação e liquidação de despesas, nos termos e para os fins do disposto nos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; VI - designar gestores e fiscais de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres; VII - exigir a prestação de contas e a execução da contrapartida social, conforme o caso, dos beneficiários dos recursos Lei nº 14.017/20, de 29 de junho de 2020 e alterações posteriores; VIII - elaboração e apresentação da prestação de contas de despesas realizadas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Cultura - MinC, bem como prestar informações e apresentar documentos, defesas administrativas e interpor recurso perante o órgão concedente no âmbito da prestação de contas; IX - Operacionalizar e autorizar uso de sistemas e plataformas (TransfereGov, BB Ágil e outros), utilizadas pelo órgão concedente ou de controle em todas as suas fases: cadastro, projetos, atendimento a pareceres e ajustes, dar aceites, prestação de contas, atender demandas em geral; X - Operacionalizar e autorizar, junto ao Banco do

Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, ou qualquer outro Banco ou instituição financeira autorizada e habilitada pelo concedente, todos os atos necessários para a abertura e manutenção de contas bancárias relativas aos recursos, seja por convênio ou não, autorizar responsáveis pela movimentação da conta bancária dos recursos, dos convênios ou instrumento congêneres, podendo indicar, cadastrar e regularizar a conta bancária e as senhas de acesso, através de ofício direcionado ao gerente da instituição, autorizando, inclusive, os ordenadores de despesas. XI - praticar todos os demais atos previstos na legislação para o fiel cumprimento à legislação correlata e observada a Lei nº 14.017/20, de 29 de junho de 2020 e alterações posteriores. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Presidente Vargas-MA, aos 03 dias do mês de março de 2025. **FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX**. Prefeita Municipal.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: b49ccb355dee8e9d681c59f949d45e6f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATADA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ: 00.107.766/0001-70. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS). CNPJ: 14.014.359/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (FMS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.095.380,64 (Um Milhão, Noventa e Cinco mil, Trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 0056 2.068 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: f4397a35ecef91e50717d72f3fdf7cb*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATADA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ: 00.107.766/0001-70. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS (SEMAD). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças (SEMAD) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 988.265,52 (Novecentos e Oitenta e Oito mil, Duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. 04 122 0002 2.100 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADM. PLANEJ. ARRECADAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2025. Arnaldo Luna de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 7ce20b9aeb754ceab1b3a8f0d75b8a38*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATADA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ: 00.107.766/0001-70. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS). CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 988.265,52 (Novecentos e Oitenta e Oito mil, Duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0056 2.065 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2025. Junaya Bezerra Frazão Luna de Sousa - Secretária Municipal de Saúde.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 5b6e6322dbd651ce3a93c5ed16b90406*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**

CONTRATADA: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA ASSISTENCIAL, CNPJ: 00.107.766/0001-70. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS). CNPJ: 15.532.364/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do município de Presidente Vargas/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 494.132,76 (Quatrocentos e Noventa e Quatro mil, Cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (nove) meses a partir da data de assinatura, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2025. ORIGEM DOS RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO. 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 0026 2.007 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores. PRESIDENTE VARGAS, 28 de Março de 2025. Lucenir da Luz Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 32075a7439d81b38b439dfef6186a77b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIACHÃO/MA - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE VACÂNCIA DO CARGO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Riachão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 065/1999; e conforme as normas estabelecidas para o preenchimento de vagas no Conselho

Tutelar, em razão da vacância do cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente Nasaré Guida, para o preenchimento do cargo de Conselheiro Tutelar, em razão da vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, com efeitos a partir da data de início da vacância.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar Suplente convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Tiradentes, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia de Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de não impedimento.

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, o convocado deverá assinar termo de Desistência, sendo imediatamente convocado o suplente subsequente, por meio eletrônico e/ou remoto, garantindo que não haja prejuízos nas atividades do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Após análise da documentação e, sendo deferido o pedido de posse, a documentação será encaminhada ao Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Riachão (MA), 07 de abril de 2025

Presidente do CMDCA

Publicado por: PEDRO UBIRAJARA NETO  
Código identificador: 94096b2f32cc3ba3b7a4d70c2b1ed89f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### PORTARIA Nº 083/2025 - GAB NOMEAÇÃO DO JOSÉ EDILSON

#### PORTARIA Nº 083/2025 - GAB

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE EDILSON COSTA OLIVEIRA**, ao cargo de Chefe de Divisão de Pesca e Agricultura no Departamento de Pesca e Agricultura, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria com entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Com efeito financeiro retroativo ao 1º dia do corrente mês e ano.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos oito (08) dias do mês abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 06cc0bf6281590d59f55e28708518bb1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

### LEI Nº 048 DE 08 DE ABRIL DE 2025

#### LEI Nº 048 DE 08 DE ABRIL DE 2025

**"Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel rural pelo Município de Sambaíba para a construção de uma praça pública e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, um terreno situado na zona rural, nas proximidades do povoado Ananás, do Município de Sambaíba, com área total de aproximadamente dez mil metros quadrados, a ser destinado à construção de uma praça pública.

Art. 2º O imóvel a ser adquirido deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar devidamente regularizado perante os órgãos competentes;
- Possuir localização estratégica para atender a população rural e facilitar o acesso da comunidade;
- Possuir características adequadas para a implementação de infraestrutura e equipamentos públicos necessários ao lazer e bem-estar dos munícipes.

Art. 3º A aquisição do imóvel será realizada mediante avaliação prévia de seu valor de mercado, conforme laudo técnico emitido por profissional habilitado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.**

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS

Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fd4dcb9fd96443f18d414c3b1d58a411

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025- GAB DE 08 DE ABRIL DE 2025.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2025- GAB DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

**CONSIDERANDO** a Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE dezembro DE 2024 Divulga os dias de Feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**CONSIDERANDO** o DECRETO 39.694, DE 9 DE JANEIRO DE 2025.



Aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido nas repartições Públicas Municipais, como segue:

**I - 17 DE ABRIL (QUINTA -FEIRA) PONTO FACULTATIVO.**

**II - 18 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)** Feriado Nacional (**Sexta-Feira/“Santa”**).

**III - 21 DE ABRIL (SEGUNDA-FEIRA)** Feriado Nacional (**TIRADENTES**).

**Art. 2º** - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Limpeza Pública (Garis), Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

**Art. 3º** O expediente normal será retornado no próximo dia 22 de Abril de 2025, a partir das 08h00min.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VIENTE CINCO.**  
**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**  
Prefeito

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES  
Código identificador: 65debbb6f6c3544acbc5a90e8ce98b61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	015/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEPERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OSEQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOMUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 4.882.086,41 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	7 de Abril de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	7 de Abril de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	CNPJ:	08.999.023/0001-63
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Daynara Araújo Carvalho	CPF:	056.410.733-69

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CPF/CNPJ:	27.896.522/0001-70
ENDEREÇO:	RUA JOSE FEITOSA MOURAO, 839- A	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Aldeias Altas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 99999-9999	E-MAIL:	bsconstrucaolocacao@hotmail.com
REPRESENTANTE:	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	CPF:	604.315.263-03

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTIJRA DE MADEIRA. AF 03/ 2022 PS	-	m2	30,000	R\$ 552,24	R\$ 16.567,20



2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	MÊS	5,000	R\$ 13.200,83	R\$ 66.004,15
3	TRANSPORTE DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS (INTERIOR) A MEDIÇÃO DAS DISTÂNCIAS SERÁ FEITA PARA QUILOMETRO RODADO CONSIDERANDO SÃO LUÍS COMO PONTO DA PARTIDA E CHEGADA A LOCAIDADE ONDE SERÃO REAUZADOS OS SE VICOS	-	KM	1.500,000	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBIUÁRIO. AF 04 / 2016	-	m2	45,000	R\$ 1.056,71	R\$ 47.551,95
5	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	-	m3	58,800	R\$ 369,61	R\$ 21.733,07
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 153.611,37</b>	

**Lote 02**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	PERFURAÇÃO DE ALARGAMENTO EM ROCHA SEDIMENTAR EM 17"	-	m	80,000	R\$ 357,15	R\$ 28.572,00
7	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOUDADAS DN 8.1/ 2 A 9.1 / 2" - ATÉ 150M	-	m	1.120,000	R\$ 246,48	R\$ 276.057,60
8	PERFURAÇÃO DE ALARGAMENTO EM ROCHA SEDIMENTAR EM 12.1 / 4" - ATÉ 250M	-	m	1.120,000	R\$ 338,47	R\$ 379.086,40
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 683.716,00</b>	

**Lote 03**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
9	TIJBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, DN = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	-	M	960,000	R\$ 462,28	R\$ 443.788,80
10	REVESTIMENTO FILTRO PVC GEOMECANICO REFORÇADO DN 150MM	-	m	240,000	R\$ 274,91	R\$ 65.978,40
11	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECANICO REFORÇADO EM 150MM	-	un	8,000	R\$ 422,80	R\$ 3.382,40
12	CENTRALIZADOR EM 6"	-	un	48,000	R\$ 331,59	R\$ 15.916,32
13	TAMPA DE POÇO GALVANIZADA EM 6"	-	un	8,000	R\$ 133,22	R\$ 1.065,76
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO.	-	m3	72,000	R\$ 432,58	R\$ 31.145,76
15	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1: 2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.AF 05/2021	-	m3	21,600	R\$ 847,42	R\$ 18.304,27
16	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNCADO E ADENSADO	-	m3	8,000	R\$ 743,48	R\$ 5.947,84
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 585.529,55</b>	

**Lote 04**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
17	UMPEZA, ESCOVAMENTO E PISTONEAMENTO	-	H	304,000	R\$ 330,58	R\$ 100.496,32
18	DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	-	H	96,000	R\$ 330,58	R\$ 31.735,68
19	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E GERADOR (24HORAS)	-	m2	240,000	R\$ 330,58	R\$ 79.339,20
20	DESINFECÇÃO EM REDE DE ÁGUA / ADUTORA	-	m3	72,000	R\$ 189,91	R\$ 13.673,52
21	ANÁUSE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLOGICA ÀS EXPENSAS DO EMPREITEIRO(A MESMA SERÁ ACEITA SE ESTIVER DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM A MATRÍCULA E NOME DO SERVIDOR DA CAEMA QUE EFETUOU A COLETA)	-	m2	16,000	R\$ 1.054,64	R\$ 16.874,24
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 242.118,96</b>	

**Lote 05**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
22	TUBO DE RECARGA PARA COMPLETAÇÃO DO PRÉ-FILTRO EM PVC DN 50,ROSCÁVEL. COM LUVAS EM ACO GALVANIZADO	-	m	96,000	R\$ 61,56	R\$ 5.909,76
23	PROTECAO-RELATORIO TECNICO FINAL	-	UN	8,000	R\$ 4.372,19	R\$ 34.977,52
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 40.887,28</b>	

**Lote 06**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
24	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	-	M	160,000	R\$ 11,40	R\$ 1.824,00





25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	-	m3	170,560	R\$ 108,02	R\$ 18.423,89
26	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF 08/2023	-	m3	78,910	R\$ 31,88	R\$ 2.515,65
27	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM}. AF 07/2020	-	M3XKM	551,040	R\$ 9,55	R\$ 5.262,43
28	TESTE HIDRÁUUCO	-	M	160,000	R\$ 1,02	R\$ 163,20
29	TUBO PVC PBA JEI CLASSE 12 S0MM	-	M	160,000	R\$ 38,01	R\$ 6.081,60
30	SISTEMA DE CLORAÇÃO COM PASTILHA DE CLORO	-	UN	8,000	R\$ 1.892,50	R\$ 15.140,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 49.410,77</b>	

**Lote 07**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
31	CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSÍVEL, SCHNEIDER, MOD. BCS-205, 2CV, TRIFÁSICA, (OUSIMILAR)	-	UN	1,000	R\$ 6.981,00	R\$ 6.981,00
32	FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA SUBMERSIVEL, SCV, MARCA ABS OU SIMILAR, MODELO AFP 100-405	-	UN	6,000	R\$ 11.234,86	R\$ 67.409,16
33	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, MARCA ABS OU SIMILAR, MODELO EJ 40 B, MOTOR4 CV, TRIFÁSICO	-	UN	3,000	R\$ 16.955,62	R\$ 50.866,86
34	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M XI.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DP1710-02	-	UN	5,000	R\$ 14.303,98	R\$ 71.519,90
35	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	-	M	800,000	R\$ 79,19	R\$ 63.352,00
36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2 , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	-	M	250,000	R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
37	FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO C/ DERIV. 10 KVA 13800/230/II SV	-	un	5,000	R\$ 8.129,00	R\$ 40.645,00
38	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORJL	-	un	5,000	R\$ 329,85	R\$ 1.649,25
39	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADFFIVADO DN=50 MM	-	M	120,000	R\$ 109,66	R\$ 13.159,20
40	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALITT DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	-	UN	5,000	R\$ 3.466,76	R\$ 17.333,80
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 335.968,67</b>	

**Lote 08**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
41	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 5000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 9.00-t1	-	UN	2,000	R\$ 22.774,02	R\$ 45.548,04
42	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 9.00 t1	-	UN	5,000	R\$ 25.860,99	R\$ 129.304,95
43	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 20000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 9.00 M	-	UN	10,000	R\$ 28.966,43	R\$ 289.664,30
44	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 15000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 9.00 M.	-	UN	10,000	R\$ 26.975,53	R\$ 269.755,30
45	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	-	M	67,200	R\$ 81,61	R\$ 5.484,19



46	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COMRETROESCAVADEIRA {INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF 01/2024	-	m 3	72,000	R\$ 50,22	R\$ 3.615,84
47	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO.AF 08/2023	-	m 3	1,380	R\$ 31,88	R\$ 43,99
48	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M3 / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/ 2020	-	m 3	70,620	R\$ 11,51	R\$ 812,84
49	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/ 2020	-	M3XKM	706,260	R\$ 4,01	R\$ 2.832,10
50	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CMDE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) . AF 01 / 2020 PA	-	M	120,000	R\$ 159,34	R\$ 19.120,80
51	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5 :4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	-	m 3	0,690	R\$ 597,59	R\$ 412,34
52	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4UTILIZACÕES. AF 01/2024	-	m 2	9,510	R\$ 170,71	R\$ 1.623,45
53	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	-	KG	207,000	R\$ 19,32	R\$ 3.999,24
54	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 01/ 2024	-	KG	279,000	R\$ 15,10	R\$ 4.212,90
55	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	-	KG	15,000	R\$ 26,40	R\$ 396,00
56	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DEATÉ 40 CM. AF 05/2021	-	UN	15,000	R\$ 22,10	R\$ 331,50
57	CONCRITAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/ 2024	-	m3	11,460	R\$ 1.152,91	R\$ 13.212,35
58	IMPERMEABUIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09 / 2023	-	m2	38,010	R\$ 61,31	R\$ 2.330,39
59	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	-	KG	138,000	R\$ 19,24	R\$ 2.655,12
60	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	-	KG	1.470,000	R\$ 18,39	R\$ 27.033,30
61	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETOARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	330,000	R\$ 15,66	R\$ 5.167,80
62	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	3.660,000	R\$ 13,23	R\$ 48.421,80
63	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	288,000	R\$ 12,83	R\$ 3.695,04
64	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF 06/2022	-	KG	915,000	R\$ 17,75	R\$ 16.241,25
65	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADOUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/ 2022	-	KG	891,000	R\$ 15,09	R\$ 13.445,19



66	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/ 2022	-	KG	474,000	R\$ 12,72	R\$ 6.029,28
67	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 06/2022	-	KG	9,000	R\$ 16,86	R\$ 151,74
68	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCITO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -MONTAGEM. AF 06/2022	-	KG	18,000	R\$ 22,58	R\$ 406,44
69	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCITO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÃO, SUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	282,000	R\$ 20,85	R\$ 5.879,70
70	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCITO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	33,000	R\$ 19,24	R\$ 634,92
71	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCITO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	4.239,000	R\$ 16,89	R\$ 71.596,71
72	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCITO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÃO, SUTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06 / 2022	-	KG	4.206,000	R\$ 13,44	R\$ 56.528,64
73	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, LJTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	-	KG	441,000	R\$ 15,16	R\$ 6.685,56
74	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA PLASTIFICADA. 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	-	m2	103,500	R\$ 75,25	R\$ 7.788,38
75	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFODE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	-	m2	81,330	R\$ 335,99	R\$ 27.326,07
76	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADAPLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	-	m2	104,100	R\$ 121,30	R\$ 12.627,33
77	FORMA DESLIZANTE, EM CHAPA COMP.PLASTIFICADA, INCL.REUTILIZACAO DA FORMA E DETODOS OS EQUIPAMENTOS DE DESLOCAMENTO	-	m2	184,650	R\$ 193,92	R\$ 35.807,33
78	CONCRETAGEM DE RESERVATÓRIOS, FCK=30 MPA, COM USO DE BOMBA- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	-	m3	85,860	R\$ 1.216,58	R\$ 104.455,56
79	CIMBRAMENTO PARA VIGAS ALTURA 15,7M	-	m3	37,500	R\$ 96,71	R\$ 3.626,63
80	ENSAIOS E PROVAS DE CARGA	-	m3	3,000	R\$ 96,71	R\$ 290,13
81	CURVA 90 FOFO BB JUNTA ELASTICA PARA ÁGUA DN 80	-	UN	3,000	R\$ 289,87	R\$ 869,61
82	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 80 PNIO L=S00	-	UN	3,000	R\$ 588,84	R\$ 1.766,52
83	TE FOFO FF DN 80 X 80 PNIO	-	UN	3,000	R\$ 579,26	R\$ 1.737,78
84	TUBO FOFO PB JE K-9 P/ ÁGUA DN 100	-	M	37,710	R\$ 443,14	R\$ 16.710,81
85	CURVA FOFO 90 FF PARA ÁGUA DN 80 PNIO	-	UN	21,000	R\$ 494,00	R\$ 10.374,00
86	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA DN 80 PNIO	-	UN	6,000	R\$ 501,89	R\$ 3.011,34
87	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 80 PNIO	-	UN	6,000	R\$ 860,11	R\$ 5.160,66
88	TUBO FOFO C/ FLANGES DN 100 PNIO - L=5800	-	UN	18,000	R\$ 4.688,38	R\$ 84.390,84
89	REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS E CUNHA EMBORRACHADA P/ TUBOS DEFERRO DÚCTIL C/ CABECOTE DN 80	-	UN	6,000	R\$ 1.679,24	R\$ 10.075,44
90	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 X 80	-	UN	492,000	R\$ 13,86	R\$ 6.819,12
91	FLANGE AVULSO DN 100 PNIO	-	UN	69,000	R\$ 245,83	R\$ 16.962,27
92	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 1 ACESSO, FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA FLANGEADA (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO) .AF 09/2021	-	UN	69,000	R\$ 49,34	R\$ 3.404,46



93	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV) . AF 09/2023	-	m2	240,090	R\$ 73,02	R\$ 17.531,37
94	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA , TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIX A CARBURETO SILICIO	-	UN	240,090	R\$ 11,62	R\$ 2.789,85
95	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF 08/2023	-	UN	3,000	R\$ 175,58	R\$ 526,74
96	BASE METÁUCA PARA MASTRO 1 ½" PARA SPDA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF 08/2023	-	UN	3,000	R\$ 155,92	R\$ 467,76
97	MASTRO 1 ½ " , COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 08/2023	-	UN	3,000	R\$ 209,73	R\$ 629,19
98	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	-	M	130,500	R\$ 89,84	R\$ 11.724,12
99	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO EINSTALACÃO. AF 08/2023	-	UN	12,000	R\$ 146,74	R\$ 1.760,88
100	ESCADA MARINHEIRO PERFIL 1.1/2"" DE ACO COM GUARDA CORPO	-	M	40,500	R\$ 1.818,37	R\$ 73.643,99
101	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COMCHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	-	M	32,700	R\$ 596,03	R\$ 19.490,18
102	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APUCADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*.AF 01/2024	-	m3	7,500	R\$ 213,90	R\$ 1.604,25

**Valor Total do Lote**

**R\$ 1.540.645,60**

**Lote 09**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
103	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO	-	M	7.500,000	R\$ 11,40	R\$ 85.500,00
104	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	-	m3	2.700,000	R\$ 108,02	R\$ 291.654,00
105	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2016	-	m3	1.781,250	R\$ 31,88	R\$ 56.786,25
106	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	-	M3XKM	937,500	R\$ 9,55	R\$ 8.953,13
107	TESTE HIDRÁUUCO	-	M	7.500,000	R\$ 1,02	R\$ 7.650,00
108	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	-	M	7.500,000	R\$ 17,92	R\$ 134.400,00
109	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA UGACAO PREDIAL DE AGUA	-	UN	750,000	R\$ 13,14	R\$ 9.855,00
110	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50MM (2")	-	UN	15,000	R\$ 206,67	R\$ 3.100,05
111	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	-	UN	250,000	R\$ 1.184,29	R\$ 296.072,50

**Valor Total do Lote**

**R\$ 893.970,93**

**Lote 010**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
112	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICIUAR DE ÁGUA EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM, INCLUINDO A TORNEIRA DE PONTADE 1/2"	-	UN	750,000	R\$ 398,15	R\$ 298.612,50

**Valor Total do Lote**

**R\$ 298.612,50**

**Lote 011**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
113	DESMATAMENTO E UMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTESDE ÁRVORES.	-	m 2	500,000	R\$ 0,83	R\$ 415,00



114	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	-	m2	500,000	R\$ 2,57	R\$ 1.285,00
115	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	-	m2	500,000	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
116	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	-	m3	1,760	R\$ 108,02	R\$ 190,12
117	CONCRETO FCK = ISMPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	-	m3	0,090	R\$ 652,45	R\$ 58,72
118	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	-	M	200,000	R\$ 114,33	R\$ 22.866,00
119	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	-	m2	15,300	R\$ 825,56	R\$ 12.631,07
120	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAS)	-	m2	30,600	R\$ 58,95	R\$ 1.803,87
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 56.149,77</b>	
<b>Lote 012</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>R\$ Total</b>
121	LIMPEZA GERAL	-	m2	500,000	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
<b>Valor Total do Lote</b>					<b>R\$ 1.465,00</b>	
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 4.882.086,41</b>	

Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de Abril de 2025

**ASSINATURAS**

<b>PELA GERENCIADORA</b>	<b>PELA BENEFICIÁRIA</b>
Daynara Araújo Carvalho Secretária Municipal de Saúde e Saneamento 004/2021	WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR CPF nº 604.315.263-03

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: c6df5a8773234bcb5e3ff646e5854447

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025, assinado em 01/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Processo Administrativo nº 013/2025. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES RURAIS DAS QUADRAS XV XVI E XVII E POVOADO CIRCUNVIZINHOS-AGROMEL, CNPJ nº 26.212.762/0001-45. Valor Global: R\$ 315.192,40 (trezentos e quinze mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 1 de Abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8a09010d570cb6b2f3e2a74fe0e58069

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025**, assinado em 01/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Processo Administrativo nº 013/2025. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PARUA JACUNICAUA, CNPJ nº 01.534.256/0001-41. Valor Global: R\$ 264.907,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e sete reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 1 de Abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cc48b718b81aa9f512d121c0bfd5c1a7

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025, assinado em 01/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Processo Administrativo nº 013/2025.



Modalidade: Chamamento Público nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.039.467/0001-06, CONTRATADO: ASSOCIACAO COMUNITARIA DAS MULHERES QUEBRADEIRAS DE COCO BABACU E AGRICULTORAS FAMILIARES - ASCOCU, CNPJ nº 52.798.574/0001-50. Valor Global: R\$ 27.092,00 (vinte e sete mil e noventa e dois reais). Vigência Inicial: 1 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação. Santa Luzia do Paruá - MA, 1 de Abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2475c89680660b9491ac6979816ccdda

#### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025**, assinado em 08/04/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 008/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J. P. DE SAMPAIO, CNPJ nº 07.765.446/0001-56. Valor Global: R\$ 406.120,00 (quatrocentos e seis mil e cento e vinte reais). Vigência Inicial: 8 de abril de 2025. Vigência Final: 8 de abril de 2026. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 8 de abril de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: cc588a40b83ed88e1485e3e2cc4ab3b9

#### DECRETO Nº 227/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMMA

**DECRETO Nº 227/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Art. 61, inciso VI Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Município de Santa Luzia do Paruá, para cumprimento da legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência, nos termos do Art. 61 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal o Sr. **JOSÉ PESSOA DE MENESES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, portador do RG 000040235895-3 SSP/MA; inscrito no CPF/MF sob nº 487.288.533-34, para gerir financeiramente o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Santa Luzia do Paruá, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal do meio Ambiente, sob sua responsabilidade ou movimentar conjuntamente com o Tesoureiro do Município, as contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal do

Meio Ambiente, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f30637f57547c2a7276a27d06a5aa95e

#### DECRETO Nº 228/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FMDAS

**DECRETO Nº 228/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO SUSTENTAVEL - FMDAS, DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Art. 61, inciso VI Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - FMDAS, do Município de Santa Luzia do Paruá, para cumprimento da legislação vigente;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica delegada competência, nos termos do Art. 61 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal o Sr. **FLÁVIO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, portador do RG 025620402003-6 SSP/MA; inscrito no CPF/MF sob nº 013.711.333-10, para gerir financeiramente o Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - FMDAS do Município de Santa Luzia do Paruá, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como sua homologação e adjudicação, ordenar as despesas, autorizar pagamentos e movimentar as contas bancárias vinculadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, sob sua responsabilidade ou movimentar conjuntamente com o Tesoureiro do Município, as contas bancárias vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento, enquanto permanecer no cargo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 05517cc031d06dbff5ee8e58123ada66

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
PRAZO CONTRATO Nº 021/2021**

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
PRAZO CONTRATO Nº 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, ante ao erro material, referente a publicação do Termo aditivo  
de prazo contratual, referente ao Contrato nº 021/2021, publicado no  
Diário Oficial dos Municípios, terça-feira, 10 de abril de 2024 - ANO  
XVIII, nº 3326 - ISSN 2763-860X, pág. 159, informa aos interessados  
que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA  
TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido  
reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo  
com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses,  
passando então **o valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e  
dois reais)**, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DO  
CONTRATO .

**LEIA-SE:**

Fica suprimida a cláusula segunda do terceiro termo aditivo de prazo,  
referente ao contrato nº 021/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de abril de 2025. **ÂNGELA MÁRCIA DOS  
REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4075e9da629204c5d038c533193a17fe

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
PRAZO CONTRATO Nº 021/2021**

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE  
PRAZO CONTRATO Nº 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO  
MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, ante ao erro material, referente a publicação do Termo aditivo  
de prazo contratual, referente ao Contrato nº 021/2021, publicado no  
Diário Oficial dos Municípios, terça-feira, 01 de abril de 2025 - VOL. 19,  
nº 3571/2025 - ISSN 2763-860X, pág. 199, informa aos interessados  
que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA  
TERCEIRA e QUARTA do instrumento contratual, será concedido  
reajuste no preço mensal do aluguel. O reajuste é calculado de acordo  
com o reajuste do salário mínimo vigente para 12 (doze) meses,  
passando então **o valor mensal para R\$ 1.302,00 (mil trezentos e  
dois reais)**, de acordo com o estabelecido na CLÁUSULA QUARTA DO  
CONTRATO .

**LEIA-SE:**

Fica suprimida a cláusula segunda do quarto termo aditivo de prazo,  
referente ao contrato nº 021/2021.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de abril de 2025. **ÂNGELA MÁRCIA DOS  
REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a99a9254ad5446d6770cc0856e9327de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA:** TATIANE DE SOUSA BARRETA, CPF: 804.561.203-78  
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto  
alterar as **CLÁUSULAS “II - VALOR DO ALUGUEL”, “III - DOS  
RECURSOS” e “V - PRAZO DESTA LOCAÇÃO”** do Contrato nº  
020/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

**ASSINAM:** LEIA BARBOSA DA SILVA (CONTRATANTE) E TATIANE DE  
SOUSA BARRETA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: c93b6a1ef1cfe38828deb6c1620aee1e

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** SILVANO GONÇALVES SANDES-ME, de CNPJ de nº  
26.607.656/0001-60.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as  
**Cláusulas: “2. DO OBJETO”, “4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E  
EXECUÇÃO”, “5. DO VALOR CONTRATUAL” e “12. DA DOTAÇÃO  
E RECURSOS”** do Contrato nº 038/2023.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 038/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR  
(CONTRATANTE) E SILVANO GONÇALVES SANDES  
(CONTRATADO)

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: a378e4dc8a7bd495c3c13f7314476063

Código identificador: 40caa0bcbb1c18ebce802823dcde43e0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025 - PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, situado na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, por meio da Agente de Contratação/Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 045/2025 - GAB/PMSF, de 14 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de travessia com utilização de balsa do Rio Parnaíba, entre os Municípios de Amarante/PI e São Francisco do Maranhão/MA, conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência anexo ao edital

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

- i. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ii. **ADJUDICAÇÃO:** Global
- iii. **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- iv. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- v. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de abril de 2025, às 09 h e 00 min
- vi. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25 de abril de 2025, às 09 h e 10 min
- vii. **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias
- viii. **ACESSO AO EDITAL:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br),  
[www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br),  
[transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce](http://transparencia.saofranciscodomaranhao.ma.gov.br/acesoinformacao/licitacao/tce) e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsaofranciscoma2025@gmail.com](mailto:cplsaofranciscoma2025@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA, situada nesta cidade na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

São Francisco do Maranhão/MA, 07 de abril de 2025.

**FRACIANE MENDES DE MOURA**  
Agente de Contratação/Pregoeira - PMSF

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO

**EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.01.1.015/2025 - SEMED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - SRP  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.01.1.015/2025 - SEMED  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025  
CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA,  
inscrita no CPF N.º 033.032.653-80  
CONTRATADA: B S C EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº  
04.750.207/0001-34**

**OBJETO:** A contratação parcelada de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédio público - Escola Municipal Vereador Bernardino Viana no Município de São Francisco do Maranhão, locados e/ou conveniados da Administração Municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 897.277,91 (Oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133, de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**O. 07. - Secretaria Municipal de Educação  
U.O. 07. 01 - Secretaria Municipal de Educação  
F.P. 12.361.0042.1.007- Const. E Ampl. De Unidades Escolares  
CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
F.R. 1500100100 - Receita de imposto e Transf - Educação  
LOA 2025**

**O. 09. - FUNDEB  
U.O. 09. 01 - FUNDEB  
F.P. 12.361.0042.1.015- Const. E Recup. De Unidades Escolares  
CE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
F.R. 1540000000 - Transferência do FUNDEB - Impostos  
LOA 2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 31 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO**  
CNPJ nº 06.089.163/0001-79  
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa  
**Contratante**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO  
Código identificador: bb3c2b5c829f383e354e21d6fd8cff4b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP**

**PROC. 151/2023  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR  
Contrato nº 301123/2023 - PMSJP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento**, Sr<sup>a</sup> **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel - São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta do valor** do contrato de prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nº. 301123/2023, firmado em 30 de novembro de 2023, referente a **CONCORRENCIA Nº 001/2023**, Processo Administrativo nº 151/2023 a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**

O valor Global do presente Contrato era **de R\$ 1.526.521,34 tendo um Agressímo de 24,998%** do valor inicial do CONTRATOS DE Nº 301123/2023 devido ao acrescimo de alguns QUANTITATIVOS E REAJUSTE DE VALORES UNITARIOS DE ACORDO COM PLANILHA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ficando assim um valor de **R\$ 1.908.129,92**, sendo que restou na Dotação um total de **R\$ 102.423,89 COM MAIS +R\$ 381.599,80** referente o acrescimo de 24,998% do valor do Contrato totalizando no valor de **R\$ 484.023,69** que será distribuído por mais 150 (cento e cinquenta dias).

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02 -PODER EXECUTIVO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

26.782.0008.1030.0000- CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2025.

#### **ZAQUEU DA SILVA BARROS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
CONTRATANTE

#### **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00

EDSON DE OLIVEIRA RAMOS

CONTRATADA

#### **Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Cpf nº

\_\_\_\_\_  
Cpf nº

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 1428110684078ad85afb4fdd6a738de5

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 301123/2023 - PMSJP**

#### **PROC. 151/2023**

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**Contrato nº 301123/2023 - PMSJP**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO Contrato nº 301123/2023 - PMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com sede na **Avenida do**

**Comércio, nº 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo **Secretária Municipal de Governo e planejamento**, Sr<sup>a</sup> **ZAQUEU DA SILVA BARROS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 328.889.293-68,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.651.837/0001-00 com sede na Rua Alta Floresta, s/nº -Vila Maciel - São João do Paraíso-MA, neste ato representada pelo Sr. EDSON DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, portador CPF nº 323.460.932-20, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0290423220051 expedida pela GEJUSP-MA, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº **151/2023**, resolvem Aditar o Contrato nº 301123/2023, cujo o objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Bueiros, Aduelas, Artefatos de Concreto para substituição de pontes de madeira e/ou passagens molhadas para atender as necessidades do Município de SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula quarta do Contrato 301123/2023, **CONCORRENCIA Nº 001/2023** e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 301123/2023, com início na data de **05/03/2025** e encerramento em **02/09/2025**, ou até que se conclua novo procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO**

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **02 -PODER EXECUTIVO**

##### **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

##### **26.782.0008.1030.0000- CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E MATA-BURROS EM ESTRADAS VICINAIS**

##### **4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas

São João do Paraíso/MA, 28 de fevereiro de 2025.

#### **ZAQUEU DA SILVA BARROS**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento  
CONTRATANTE

#### **RENOVAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.651.837/0001-00  
EDSON DE OLIVEIRA RAMOS  
CONTRATADA

#### **Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Cpf nº

\_\_\_\_\_  
Cpf nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 67f27ec0bbdc078c919b4395dc34427

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA LICITAÇÃO PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DO MARANHÃO**, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que na publicação do dia 03/04/2025 no DOE/FAMEM e no OIMPARCIAL, ONDE SE LÊ: realizará às **09:00 horas do dia 22 de abril de 2025**.

LEIA - SE: realizará às **09:00 horas do dia 30 de abril de 2025**, 04 de ABRIL de 2025. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** Secretaria de Educação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 6b5e678342749336b6c2ac50f9867686

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**LEI MUNICIPAL Nº 802/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

**Lei Municipal nº 802/2025, de 03 de abril de 2025.**

*“Institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, usando suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, junto a Administração Municipal, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º -Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

- I- formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;
- II- propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- III- opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
- IV- apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município;
- V- estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- VI- estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
- VII- programar e executar conjuntamente com as Secretarias do Município, debates sobre temas de interesse turístico;
- VIII- apoiar, conjuntamente com a Administração Municipal o cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
- IX- promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- X- apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
- XI- avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;
- XII- propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
- XIII- propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
- XIV- examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
- XV- Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
- XVI- opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa destinos para o Turismo Municipal;
- XVII- elaborar o seu Regimento Interno.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias, por meio da ata lavrada em assembleia por voto da maioria dos conselheiros.

Art. 3º - O COMTUR será composto de 06 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes:

- I- 03 representantes do Executivo Municipal;
- II- 03 representantes da Sociedade Civil;

§ 1º São requisitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18(dezoito) anos no ato da inscrição;
- b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, ou incentivador do turismo
- c) Ter atuação em atividades relacionados ao turismo

§ 2º Cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.

§ 3º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos e indicados pelas respectivas unidades representativas.

§ 5º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 6º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo.

§ 7º O desempenho das funções de membro do Conselho será gratuito, não gerando direito a nenhum tipo de remuneração, vantagem ou benefício, e será considerado de relevância para o Município.

§ 8º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:

- I- Plenário;
- II- Diretoria;
- III- Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos entre os seus Conselheiros em reunião ordinária de cada exercício, para mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

**CAPÍTULO II**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

Art. 6º - O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR tem natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Indústria.

§ 1º O orçamento do FUMTUR integrará o orçamento do município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º O orçamento do FUMTUR observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º - Poderá o FUMTUR captar e repassar os recursos para a implementação do Plano Municipal do Turismo.

Art. 8º - Constituirão receitas do FUMTUR:

- I- os valores de cessão de espaços públicos para exploração comercial, de eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
- II- a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
- III- a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
- IV- os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
- V- as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI- as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
- VII- os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
- VIII- o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
- IX- os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
- XII - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas

obrigatoriamente em contas especiais a serem abertas e mantidas em agências de estabelecimentos oficiais de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo.

Art. 9º - O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, podendo assim delegar a ordenação assim como desejar, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário da Fazenda.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Conselho Municipal de Turismo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Indústria.

Art. 11 - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de abril de 2025.**

**Alexandre Magno Pereira Gomes**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE*  
Código identificador: ec79a4646329e9f148cc3b60c737ff7b

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura de acesso a Praça da Independência no município de São Pedro dos Crentes - MA vinculado ao Contrato de Repasse Nº 962360/2024- MINISTÉRIO DO TURISMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Vencedor: **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -EPP**, CNPJ: 13.500.739/0001-04, item: (001) pelo Valor Total Global de: **R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).**

São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025.

Semaías da Silva Moraes  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 901ea9d837929b95b900d3e18792e21b

### **EXTRATO DE CONTRATO 288/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 288/2025. DISPENSA FÍSICA 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E. DOS S. NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 29.788.219/0001-89. Valor R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, para atender as secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº

11.317/2022). Termo de Ratificação em 04/04/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril a 31 de dezembro 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 2b1d932dae6afd64404673a0aafd3bc8

### **EXTRATO DE CONTRATO 289/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 289/2025. DISPENSA FÍSICA 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E. DOS S. NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 29.788.219/0001-89. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, para atender as secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). Termo de Ratificação em 04/04/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril a 31 de dezembro 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: f37a01850c3dfdba504d5b91864b3387

### **EXTRATO DE CONTRATO 290/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 290/2025. DISPENSA FÍSICA 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E. DOS S. NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 29.788.219/0001-89. Valor R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, para atender as secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). Termo de Ratificação em 04/04/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril a 31 de dezembro 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 511307246bdca432d962cb791aff1e14

### **EXTRATO DE CONTRATO 291/2025**

EXTRATO DE CONTRATO 291/2025. DISPENSA FÍSICA 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: E. DOS S. NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ 29.788.219/0001-89. Valor R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa, para atender as secretarias municipais do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022). Termo de Ratificação em 04/04/2025, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de abril a 31 de dezembro 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: fddb2ada2bf1e83552c1adb3c33dc528

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D C MOURÃO - ME, CNPJ: 32.124.594/0001-39. Valor R\$ 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 460aa36593a8cb3e92ed0875c025ec6a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D C MOURÃO - ME, CNPJ: 32.124.594/0001-39. Valor R\$ 53.050,00 (cinquenta e três mil e cinquenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a41f7103e8166e5514ba6b79cee5e210*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D C MOURÃO - ME, CNPJ: 32.124.594/0001-39. Valor R\$ 17.925,00 (dezesete mil, novecentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ec1ff2313142330bb64bd9eb501263f4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D C MOURÃO - ME, CNPJ: 32.124.594/0001-39. Valor R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal

004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 323d748da246865b4bd19c9f607c9908*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ: 35.079.792/0001-16. Valor R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: f578e5fa3713aa5f23d9eb0fb6b668d1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ: 35.079.792/0001-16. Valor R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1b6e8e8697b9a22c7e9bbd20424209a4*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ: 35.079.792/0001-16. Valor R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d91e182f8297af5b0a8bf3feb37b0d1*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M L DA SILVA EMPREENDIMENTOS - EPP, CNPJ: 35.079.792/0001-16. Valor R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a9e678538cd30680529378e2c2599d8f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N. H. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.788.000/0001-66. Valor R\$ 2.649,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: f37e185d935402642d9c3e02fc408707*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N. H. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.788.000/0001-66. Valor R\$ 8.520,50 (oito mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 90c889c07d878386f481dc019126d599*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N. H. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.788.000/0001-66. Valor R\$ 5.990,50 (cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa

para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: aaa65515c3fe0d3e72ed95e2669048da*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: N. H. REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 24.788.000/0001-66. Valor R\$ 2.649,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5c133370d83bf146263265a02b97b90a*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.088.815/0001-07. Valor R\$ 2.736,95 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9809ca6a7e2ac6bf8bd764b0913d6d05*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.088.815/0001-07. Valor R\$ 12.284,85 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0ef204e4c328437f0388adf5e1ddca4d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.088.815/0001-07. Valor R\$ 8.889,85 (oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: febbe9d3697c78ad527bd5cc7fdf2f3e

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 22.088.815/0001-07. Valor R\$ 3.946,15 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 29b8b69853291e8c83ed9babae07edd5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: STARCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 41.174.248/0001-56. Valor R\$ 2.759,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b82d49794c321713fc7d587a0353d241

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: STARCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 41.174.248/0001-56. Valor R\$ 12.403,50 (doze mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: cc3ed209614839a48316e3bd7821a81d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: STARCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 41.174.248/0001-56. Valor R\$ 9.023,50 (nove mil e vinte três reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b3b0bc408b7a3a6c2080889c57301e1a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: STARCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 41.174.248/0001-56. Valor R\$ 3.064,40 (três mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, instalação e manutenção de ar-condicionado, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 229224b6395810a936d233f7ba401b5f

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ref.: Processo Administrativo nº 060/2025. Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, CNPJ: **55.800.178/0001-09**, Valor R\$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da administração pública municipal em jornal online e impresso de grande circulação no Estado do Maranhão no mínimo com 30.000 exemplares MS - CM X COLUNA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75,

II, da Lei nº 14133/21 e demais legislações aplicáveis. Termo de dispensa de 08/04/2025. Ratificação em 08/04/2025. São Pedro dos Crentes - MA, 08 de abril de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5f868b3623167c1af25f8db7712305c7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29 /2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2025 - **Contratação de Sociedade de Advogados com corpo técnico especializado para prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e administrativa para a atividade privativa da advocacia com causas de relevante complexidade**, pela empresa: **MARANHÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 08.321.181/0001-60, pelo período de 12 (doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, III da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 21 de março de 2025.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**

Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: fdeacf033ee9416900120737734201dd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 69/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS- CNPJ Nº FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.417.081/0001-46.

**CONTRATADA:** AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ Nº

11.828.573/0023-30.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para atender as demandas das UBS Alice Farias e São Francisco do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**VALOR DO CONTRATO** de R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Será até o dia 31 de dezembro de 2025 contado a partir da data de assinatura do termo de contrato. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo nos termos da lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025.

**ASSINAM:** EDNAYRA CARDOSO COELHO (Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária) e a Sr.ª RHANNA CARVALHO LOBO (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: a766524e26a5d1ba333e504a29a60931

### PORTARIA N.º 119/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONTRATO Nº 39/2025

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 119/GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA INDICADA PARA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designada a servidora LEANDRA SILVA SANTOS, CPF Nº 054.594.323-08. lotada na Secretaria Municipal De Finanças para Fiscalizar o Contrato nº 39/2025 junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art.2.º - A servidora designada fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.

São Raimundo das Mangabeiras, 28 de fevereiro de 2025.

Accioly Cardoso Lima e Silva

Prefeito Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 76a07700c00e4896c07f1b9a44160009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NM LANCHES E BUFFET LTDA**, CNPJ Nº **34.747.951/0001-40**, com sede na Rua Paulo VI, Nº 10, Bairro Paulo VI, São João Batista - MA - CEP: 65.225-000, neste ato representada pelo **Sr. EMERSON DOMINICE COSTA**, CPF 944.668.403-00 e RG Nº 03924860813 Dentran-Ma, e

daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 39/2025, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **NM LANCHES E BUFFET LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 39/2025

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Vicente Férrer - MA, 08 de abril de 2025.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>EMERSON DOMINICE COSTA</b> Representante Legal
---	--

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2025 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 39/2025  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2025, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2025 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: NM LANCHES E BUFFET LTDA</b>	
CNPJ: 34.747.951/0001-40	Telefone / Fax: (98) 9 8405-7696
Endereço: Rua Paulo VI, Nº 10, Bairro Paulo VI, São João Batista - MA - CEP: 65225000	E-mail: nmlanchesbufe@gmail.com

**QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO**

<b>LANCHES E REFEIÇÕES:</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT R\$	P. TOTAL
1	Lanche - Café, água, 2 tipos de suco, 2 tipos de refrigerantes (1 dietético), 3 tipos de biscoitos finos, pão metro, cesta de pães variados, torradas, 3 tipos de patê, 2 tipos de bolo, 1 tipo de salgado, frutas variadas.	Und	9768	R\$ 22,00	R\$ 214.896,00

2	Refeição tipo Quentinha- A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentos gramas), assim combinadas: arroz, feijão, macarrão, farofa, algum tipo de verdura e carne branca ou carne vermelha de qualidade. Frango: coxas ou sobre coxas, assados, cozidos ou fritos. Carne suína: frita ou cozida. Carne bovina: cozida ou frita.	Und	11880	R\$ 27,00	R\$ 320.760,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO:</b>					<b>R\$ 535.656,00</b>

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 535.656,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**

**São Vicente Férrer - MA, 08 de abril de 2025.**

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>EMERSON DOMINICE COSTA</b> Representante Legal
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b6c36e02e71b00d8bfe6ca99c12be9a4

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 25/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 08 de abril de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 5785ca54d85c7985eb5d8f37aeb79373

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de água mineral, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/04/2025, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 25/04/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cplsvfma@gmail.com](mailto:cplsvfma@gmail.com). SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 08 de abril de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: c97b35955b57fd61eb6472d92bb02909

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

##### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO(A) do(a) MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025 referente à Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : NM LANCHES E BUFFET LTDA - 34.747.951/0001-40  
Valor Adjudicado: R\$ 535.656,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

São Vicente Ferrer - Maranhão, 08 de Abril de 2025  
ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
PREFEITO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO(A), HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer:

Fornecedor : NM LANCHES E BUFFET LTDA - 34.747.951/0001-40  
Valor Adjudicado: R\$ 535.656,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos  
São Vicente Ferrer - Maranhão, 08 de Abril de 2025  
ADRIANO MACHADO DE FREITAS  
PREFEITO

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: ecef19179bb80363b485af61e077c511

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

**DECRETO Nº 371 DE 02 DE ABRIL DE 2025.**



**DECRETO nº 371 de 02 de abril de 2025.**

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL.**

A Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA em conjunto com o(a) Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no(s) dia(s) 07 de maio de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrano do Maranhão/MA, 02 de abril de 2025.

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Política da Igualdade Racial

*Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA*

*Código identificador: fac6672ec059ea8f35ae389f590faa3a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.01/2025. DISPENSA Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.01/2025. DISPENSA Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561.551/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF Nº 045.725.553-62. **CONTRATADO:** ASSISTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 51.129.546/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 02 de abril de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*

*Código identificador: 3bc9257e77057996f3bc8873e7deb5ea*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.02/2025 - DISPENSA Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.02/2025. DISPENSA Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561.551/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.104.029/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sr. Kariny Almeida, inscrita no CPF Nº 713.600.503-53. **CONTRATADO:** ASSISTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 51.129.546/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR

CONDICIONADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 02 de abril de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*

*Código identificador: c210b1ef162f8e09d2632579a5088128*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.03/2025. DISPENSA Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.03/2025. DISPENSA Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561.551/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ Nº 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Irismere Rodrigues de Azevedo, inscrita no CPF Nº 750.597.113-15. **CONTRATADO:** ASSISTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 51.129.546/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 02 de abril de 2025

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*

*Código identificador: bc9499629f8ed8aaeeb5e8702ea92f32*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.04/2025. DISPENSA Nº 008/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 561.551.04/2025. DISPENSA Nº 008/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 561.551/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - FUNDO MUNICIPAL DE AASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ Nº 14.696.464/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sr. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF Nº 063.187.093-80. **CONTRATADO:** ASSISTECH MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 51.129.546/0001-88. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.770,00 (oito mil setecentos e setenta reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, com vigência a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Sucupira do Riachão/MA, 02 de abril de 2025.

*Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA*

*Código identificador: 2aa53ca7498c2e6fc48c64ca6c2e836c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMTF. PROCESSO Nº 033/2025 - PMTF.**

**RESENHA DE CONTRATO Nº 30/2025/PMTF. PROCESSO Nº 033/2025 - PMTF.** Contratação por adesão a **Ata de Registro de**



**Preços nº 02/2025 - SRP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.563/0001-82, e a empresa **CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.850.255/0002-81. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motorista e manutenção das máquinas, por hora trabalhada, incluindo operadores e manutenção das máquinas por conta da empresa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.815.507,42 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade:** 10 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA//**Ação**//Função: 26//Sbfunção: 782//Programa: 0018//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-028//26.782.0018.2-028 -

Manutenção do Departamento de Transportes e Estradas Vicinais//**Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos** - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Unidade:** 06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA//**Ação**//Função: 20//Sbfunção: 605//Programa: 0005//Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-016//20.605.0005.2-016 - Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar//**Natureza da Despesa** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica//**Fonte de Recursos** - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. Prefeito Municipal.** Tasso Fragoso - MA, 07 de abril de 2025.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 8e82c4f0a0a3f2ef0c5c6012a3e5cc01*



**JOSE ROBERTO COSTA SANTOS**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)